



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROFESSOR ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA  
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**



**IZABELLE CRISTINY RODRIGUES MENEZES**

**O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUÍ**

**Parnaíba  
2025**

**IZABELLE CRISTINY RODRIGUES MENEZES**

**O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUÍ**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Estadual do Piauí/UESPI, Campus prof. Alexandre Alves de Oliveira, como requisito para a obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dra. Samara de Oliveira Silva.

**Parnaíba  
2025**

M541p Menezes, Izabelle Cristiny Rodrigues.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede  
pública municipal de Parnaíba / Izabelle Cristiny Rodrigues  
Menezes. - 2025.

47 f.: il.

Monografia (graduação) - Universidade Estadual do Piauí-UESPI,  
Licenciatura em Pedagogia, Campus Prof. Alexandre Alves de  
Oliveira, Parnaíba-PI, 2025.

"Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Samara de Oliveira Silva".

1. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 2. Merenda  
Escolar. 3. Educação Pública. 4. Segurança Alimentar. 5. Políticas  
Públicas. I. Silva, Samara de Oliveira . II. Título.

CDD 371.716

**IZABELLE CRISTINY RODRIGUES MENEZES**

**O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PIAUÍ**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Estadual do Piauí/UESPI, Campus prof. Alexandre Alves de Oliveira, como requisito para a obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Profª. Dra. Samara de Oliveira Silva.

**Aprovado em: 18/06/2025**

**BANCA EXAMINADORA**

---

SAMARA DE OLIVEIRA SILVA  
Orientadora

---

Fabrícia Pereira Teles - UESPI  
Examinadora Interno

---

Rafaela de Moraes Araujo - IFPI  
Examinadora Externo

Dedico à minha mãe, Socorro Rodrigues, que me ensinou o significado de educação, 19 anos antes

da faculdade de pedagogia. Você me inspira, mãe. Quero ser como você quando eu crescer.

## AGRADECIMENTOS

Toda a honra e toda glória ao Senhor Deus, que me permitiu viver todo o processo, e me deu forças pra aguentar o peso das lutas.

À minha mãe, Socorro, que embora tenha sido impedida de voar, fez questão de me incentivar a usar minhas asas. Ao meu pai, Fabriciane (*in memorian*), que mesmo não sendo um exemplo de pai, foi um exemplo de profissional. Desejo ser tão apaixonada pela minha profissão quanto o senhor foi pela sua. Sei que amaria ter vivido esse processo comigo, agora vivo uma vida por nós dois.

Ao meu irmão mais velho, Junior, que indiretamente assumiu o papel de pai, além do de irmão, e se mostrou um grande amigo, e um exemplo. Obrigada por todos os conselhos e a minha irmã, Kleiciane, na qual a alma delicada enfrentou a tempestade da mente, e saiu vitoriosa. Obrigada por todas as deliciosas risadas. Você é meu exemplo de nunca desistir.

Ao meu amado Lucas, meu companheiro de vida, que nunca me deixou desistir, e participou comigo desde o início do curso. Não tenho palavras para agradecer a vida incrível que temos. Que honra a minha!

A toda família Araújo Dias. Vocês cercaram minha infância com boas memórias, me acompanharam na adolescência e comemoraram minhas vitórias. Ainda bem que tenho vocês.

Ao pai que eu adotei, Ademar Menezes. O senhor não faz ideia da força que me deu quando meu pai se foi. Em resultado, Deus me deu você, na qual sei que sempre posso contar. Você tem sido um pai sensacional pra mim.

À Celiana Menezes, minha maravilhosa sogra, que me ama como uma filha, e que eu amo como uma mãe. Obrigada por terem me recebido com tanto amor na família de vocês, obrigada pelo amor e pelas orações pela minha vida. Amo vocês demais.

Ao Vítor Afonso, um grande amigo. Você costumava me perguntar coisas sobre minha pesquisa na qual amo falar só pra me acalmar e, de alguma forma, funcionava. Obrigada, “Vitin”. Amo você.

Ao Vicente Martins Rodrigues, Isaque Nascimento Rodrigues e Sarah Carvalho de Jesus, vocês deixam o coração da titia aquecido de tanto amor.

À Luzia Marques, minha companheira desde o primeiro período. Obrigada por ter estado do meu lado nesses 4 anos e meio. Você está genuinamente marcada no meu coração.

À Maria Médices, Vinicius José, Andressa Gomes e Davi dos Santos, os mais próximos de mim. Vocês deixaram esse caminho mais leve. Obrigada pela força.

À minha orientadora, Dra. Samara de Oliveira, pela ajuda, apoio, direções e dicas. Você não faz ideia do quanto lhe admiro. Obrigada por ver meu potencial e acreditar nesse trabalho. Sem você, ele não seria possível. Vocês são o motivo de eu ter chegado até aqui, e também são a razão de eu não ter desistido.

“Para quem tem uma boa posição social, falar de comida é coisa baixa. É compreensível: eles já comeram”.

Bertolt Brecht

MENEZES, Izabelle Cristiny Rodrigues. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede pública municipal de Parnaíba** – Piauí. 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Licenciatura em Pedagogia) – Universidade Estadual do Piauí, Parnaíba, 2025.

## RESUMO

Este trabalho teve como objetivo analisar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede pública municipal de Parnaíba, Piauí, destacando sua importância como política pública na promoção da segurança alimentar, no combate à fome e na garantia do direito à educação. A pesquisa possui abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, realizada por meio de pesquisa bibliográfica e observação in loco em duas escolas municipais, uma de Educação Infantil e outra de Ensino Fundamental e EJA. Os resultados revelam que, apesar dos avanços proporcionados pelo PNAE, ainda existem desafios relacionados à insuficiência na quantidade de alimentos enviados, ao não cumprimento dos cardápios planejados e às limitações na infraestrutura de armazenamento e manipulação dos alimentos. Observou-se, ainda, que para muitos estudantes a merenda escolar representa sua principal refeição diária, o que evidencia o papel social e educacional do programa. A pesquisa conclui que, embora o PNAE seja uma política pública consolidada e essencial, há a necessidade de aprimoramento na sua execução, especialmente no que se refere à logística, fiscalização e garantia da qualidade dos alimentos. Destaca-se também a importância da atuação dos nutricionistas, do Conselho de Alimentação Escolar e da valorização da agricultura familiar no fortalecimento do programa.

**Palavras-chave:** Programa Nacional de Alimentação Escolar; Merenda Escolar; Educação Pública; Segurança Alimentar; Políticas Públicas.

MENEZES, Izabelle Cristiny Rodrigues. **The National School Feeding Program (PNAE) in the municipal public network of Parnaíba – Piauí.** 2025. Undergraduate Thesis (Bachelor's Degree in Pedagogy) – State University of Piauí, Parnaíba, 2025.PIAUÍ

## ABSTRACT

This study aimed to analyze the National School Feeding Program (PNAE) in the municipal public network of Parnaíba, Piauí, highlighting its importance as a public policy in the promotion of food security, in the fight against hunger and in the guarantee of the right to education. The research has a qualitative approach, of exploratory and descriptive character, carried out through bibliographic research and on-site observation in two municipal schools, one of Early Childhood Education and the other of Elementary Education and EJA. The results reveal that, despite the advances provided by the PNAE, there are still challenges related to the insufficiency in the amount of food sent, the non-compliance with the planned menus and the limitations in the infrastructure of storage and handling of food. It was also observed that for many students, school meals represent their main daily meal, which evidences the social and educational role of the program. The research concludes that, although the PNAE is a consolidated and essential public policy, there is a need to improve its execution, especially with regard to logistics, inspection and quality assurance of food. The importance of the work of nutritionists, the School Feeding Council and the appreciation of family farming in strengthening the program is also highlighted.

**Keywords:** National School Feeding Program; School Lunches; Public Education; Food Security; Public Policies.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Notícia sobre a falta da merenda escolar em Parnaíba – Piauí .....	32
<b>Figura 2</b> - Notícia relacionada a situação de emergência nos serviços essenciais em Parnaíba-PI .....	33
<b>Figura 3</b> - Notícia sobre irregularidades encontradas pelo TCE-PI em escolas de 11 cidades.....	34
<b>Figura 4</b> - Notícia de pais que denunciaram inadequações em uma escola em Parnaíba. ....	35
<b>Figura 5</b> - Notícia de que a Prefeitura de Parnaíba está ‘matando’ crianças com merenda estragada....	35
<b>Figura 6</b> - Notícia em que a Prefeitura de Parnaíba desmente denúncias de má qualidade na merenda escolar.....	36
<b>Figura 7</b> - Pai pede socorro ao denunciar descaso na educação de Parnaíba.....	37
<b>Figura 8</b> - Depósito de merenda da escola.....	46
<b>Figura 9</b> - Utensílios na cozinha da escola. ....	46
<b>Figura 10</b> - Utensílios na cozinha da escola. ....	46
<b>Figura 11</b> – Primeiro armário da cantina .....	44
<b>Figura 12</b> – Segundo armário da cantina .....	47
<b>Figura 13</b> - Cardápio da merenda escolar. ....	47



## **LISTA DE QUADROS**

<b>Quadro 1 - Cardápio Alimentação Escolar 2024 – Educação Infantil (para Crianças de 3 Anos) na Escola Municipal Educação Infantil Tia Mafiza .....</b>	<b>25</b>
<b>Quadro 2 - Cardápio da Educação Infantil (4 e 5 Anos - Pré-Escola) Da Escola Municipal Educação Infantil Tia Mafiza.....</b>	<b>27</b>
<b>Quadro 3 - Cardápio do Ensino Fundamental da Escola Municipal Benedito Silvestre de Lima.....</b>	<b>28</b>
<b>Quadro 4 - Cardápio do EJA da Escola Municipal Benedito Silvestre de Lima – Anexo MANAAIM.</b> .....	<b>29</b>
<b>Quadro 5 - Denúncias de Irregularidades da Merenda Escolar na Rede Pública Municipal de Parnaíba (PI) de 2018 a 2024. ....</b>	<b>31</b>

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AEE Atendimento Educacional Especializado

CME Campanha de Merenda Escolar

CAE Conselho de Alimentação Escolar

CFN Conselho Federal de Nutricionistas

CMNE Campanha Nacional de Merenda Escolar

CNAE Campanha Nacional de Alimentação Escolar

CH Carga Horária

EJA Educação de Jovens e Adultos

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

EEx Entidades Executoras

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação

FISI Fundo Internacional de Socorro a Infância

INEP Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação

MEC Ministério da Educação

OMS Organização Mundial da Saúde

ONU Organização das Nações Unidas

PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar

PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola

PSE Programa Saúde na Escola

PNME Programa Novo Mais Educação

SEDUC Secretaria Municipal de Educação

TCE Tribunal <sup>i</sup>de Contas do Estado

UNICEF Fundo das Nações Unidas para a Infância



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>SEÇÃO 2 - HISTÓRICO DO SURGIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO BRASIL .....</b>	<b>6</b>
<b>2.1 Financiamento da Educação no Brasil .....</b>	<b>6</b>
<b>2.2 Antecedentes Históricos da Política de Alimentação Escolar.....</b>	<b>8</b>
<b>2.4. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a política de Alimentação Escolar.....</b>	<b>14</b>
<b>2.5 A importância da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar .....</b>	<b>16</b>
<b>2.6 A Importância dos Nutricionistas para o PNAE .....</b>	<b>17</b>
<b>SEÇÃO 3 - A POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA....</b>	<b>21</b>
<b>MUNICIPAL DE PARNAÍBA .....</b>	<b>21</b>
<b>3.1. A Política de Segurança Alimentar por meio do PNAE e os desafios para a segurança nutricional .....</b>	<b>21</b>
<b>3.2 Realidade escolar e alimentação: O PNAE em Parnaíba .....</b>	<b>22</b>
<b>3.2.1 Escola Municipal Educação Infantil Tulipa.....</b>	<b>23</b>
<b>3.2.2 Escola Municipal Ensino Fundamental Limoeiro .....</b>	<b>23</b>
<b>3.3 Denúncias sobre a Merenda Escolar em Parnaíba – PI.....</b>	<b>30</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>39</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO A .....</b>	<b>44</b>
<b>ANEXO B .....</b>	<b>45</b>

## **INTRODUÇÃO**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma das políticas públicas mais importantes e atuantes no país no combate à fome e a desnutrição, financiada pelo governo brasileiro através do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação) além de ser um dos maiores programas de alimentação escolar do mundo e um dos únicos universais, ele age promovendo uma alimentação nutritiva e digna dentro das escolas públicas, a todas as modalidades de ensino, sejam elas: creches, pré-escolas, fundamental, médio, indígenas, quilombolas, AEE e EJA (Brasil, 2009).

Esse programa surgiu em meados da década de 40, diante de uma sugestão do Instituto de Nutrição em um período na qual a desnutrição e a carência nutricional no país era algo recorrente. A partir desse cenário, viu-se a necessidade de implementar um programa que oferecesse merenda escolar nas escolas públicas da época. Embora fosse uma ideia promissora, o recurso financeiro era insuficiente. Quando o governo viu que houve uma permanência de alunos na escola por causa da alimentação ofertada, além da redução da desnutrição, viu-se a necessidade de um maior acompanhamento deste programa (Peixinho, 2011, p. 32).

O mundo começava a sentir as pressões dos fatos, em que milhões de pessoas morriam por subnutrição devido à escassez de alimentos. O fato de que cerca de dois terços da humanidade viviam num estado permanente de fome, começou a incomodar os governantes, políticos, grandes empresários principalmente aqueles que exploravam nações inteiras para garantir a exportação dos alimentos produzidos no país, com receio de ver os seus lucrativos negócios desabarem (Peixinho, 2011, p. 34). Diante disso, no dia 31 de março, o presidente em poder da época, Juscelino Kubitschek de Oliveira (1951-1961), assinou o decreto nº 37.106 (Brasil, 1955), que cria a Campanha de Merenda Escolar (CME), subordinada ao Ministério da Educação. A partir disso, o programa vem se estabelecendo com o intuito de dar aos estudantes de todas as modalidades da rede pública uma alimentação de qualidade.

Os nutricionistas se fizeram necessários, desde do surgimento do programa, já que Josué de Castro, médico e nutricionista, realizou diversos inquéritos nutricionais que mostrou que a desnutrição e fome eram um problema de saúde pública no país, e foi esse ato que explanou aos governantes da época a necessidade de um programa que tivesse como objetivo levar comida para dentro das instituições públicas. Desse modo, crescendo aos poucos, a

merenda escolar tinha um caráter assistencialista, com a finalidade de suprir a carência nutricional, como já supracitado (Meneses, 2019, p.47).

A temática dessa pesquisa busca entender a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas públicas do Brasil, e seu impacto diante da educação pública ofertada. Além disso, a mesma visa entender como esse programa busca executar suas leis, em detrimento de uma educação de qualidade, tendo também como base de pesquisa, duas escolas municipais localizadas no município de Parnaíba, sendo uma delas de Educação Infantil, e outra de Ensino Fundamental e EJA.

De acordo com o autor Bezerra (2009), uma boa alimentação é fundamental para o bom desenvolvimento do aluno, e que quando há merenda na escola, nota-se os educandos felizes, alegres, assíduos, além de apresentarem um rendimento satisfatório em relação a sua aprendizagem, ao contrário de quando não tem, onde apresentam baixo rendimento devido à falta de predisposição e concentração. Do mesmo modo, os professores também relatam a tristeza, irritação, agitação e descontrole em sala de aula, gerando assim, dificuldades de aprendizado. Várias escolas do município de Parnaíba, se localizam em locais na qual grande parte dos moradores possuem um baixo capital, e consequentemente, isso acaba afetando no modo de vida dos mesmos. Muitos alunos, tem a escola com uma fonte de alimento, embora sendo somente o lanche. Percebe-se então, a importância desse programa para sociedade, desde sua criação, que auxilia muitos alunos (Bezerra, 2009).

Ademais, ainda nessa tendência, de acordo com os autores Mascarenhas & Santos (2006), pode-se considerar que muitas crianças somente tem a merenda escolar como refeição durante o dia, e como consequência disso, se enquadram em um permanente estado de subnutrição, que impacta diretamente no fato de que as mesmas jamais conseguirão ter o mesmo desenvolvimento e desempenho de crianças que possuem uma boa nutrição e alimentação de modo regular (Mascarenhas & Santos, 2006, p. 76)

Diante do exposto, é notável a importância desse programa nas escolas de educação pública ofertada no Brasil, e embora seja uma das políticas públicas mais importantes e atuantes no país ao combate à fome e a desnutrição atualmente, ainda possui suas problemáticas. Segundo a autora, Uru (2011, p. 18), para que esse programa aconteça, existe algumas variáveis que se fazem necessárias, como a constituição do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), a

presença de um responsável técnico em nutrição, a compra na agricultura familiar, além da restrição de certos alimentos no ambiente escolar como refrigerantes e sucos artificiais.

Para além disso, a elaboração do cardápio por profissionais da área se revela significativo. Em análise a essas observações, de que modo o cardápio dele ser elaborado de acordo com as exigências do PNAE? O Governo Federal disponibiliza online uma cartilha que traz diferentes modos de um planejamento de cardápio para a alimentação escolar. Segundo a cartilha, a resolução do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) define cardápio como uma ferramenta operacional que relaciona os alimentos destinados a suprir as necessidades nutricionais individuais ou coletivas, discriminando os alimentos por preparação, quantitativo per capita, para energia, carboidratos, proteínas, lipídios, vitaminas e minerais (p.14, 2022).

Quanto aos objetivos dessa pesquisa, a mesma possui abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, realizada por meio de pesquisa bibliográfica e observação in loco em duas escolas municipais, uma de Educação Infantil e outra de Ensino Fundamental e EJA. Para objetivos específicos tem-se: a) Realizar um levantamento diagnóstico em duas escolas da rede municipal de Parnaíba que atenda Educação Infantil e Ensino Fundamental inicial; b) Avaliar por meio de inspeção in lócus as condições físicas, estruturais, equipamentos e cardápio e dinâmica do processo de alimentação com vistas a permanência do aluno na escola.

Esse estudo justifica-se em razão da necessidade de pesquisas sobre o PNAE desde de seu surgimento, que se tornou-se essencial para o país. O programa surgiu quando a fome e a desnutrição no país era extremamente evidente, e embora tenha passado por diversas mudanças, se estabeleceu até os dias atuais, beneficiando milhões de alunos das escolas públicas por todo o país. Mesmo diante das leis que amparam o programa, ele ainda possui suas diversas problemáticas. A pesquisa analisar com mais aprofundamento a política de alimentação escolar, e seu impacto no desenvolvimento das crianças plenamente matriculadas nas instituições públicas da rede municipal de Parnaíba.

O interesse pelo tema proposto neste projeto parte de que método esse programa auxilia os estudantes, de como o alimento chega até a escola onde os mesmos vão consumir, além de como é feita a elaboração de cardápios nutritivos, a participação dos nutricionistas e até mesmo a aquisição do alimento a partir da agricultura familiar que é a mais recomendada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação (FNDE).

O trabalho é importante também a partir do momento que pretende evidenciar os impropérios que cercam esse programa, além dos benefícios que o acompanha. Seja pelo financiamento insuficiente que pode limitar a capacidade do programa de executar em sua totalidade seu objetivo, como também, o problema de armazenamento e má distribuição, pois a má manipulação pode levar a desperdício e quanto a má distribuição pode gerar que algumas áreas recebam mais que outras, o que torna os alimentos insuficientes para algumas escolas.

Outro fato a ser abordado é que em diversos casos, o que mantém esses alunos na escola, é a merenda escola, visto que em muitas vezes, é o único alimento que tem no dia. Isso se torna um fator social, já que é essencial uma boa alimentação para que o aluno também tenha uma educação de qualidade, além de promover práticas alimentares saudáveis aos estudantes, também ajuda a prevenir doenças como diabetes, hipertensão, que atualmente, são um problema pra saúde pública. O PNAE tem por base a distribuição de alimentos na escola, pois é um instrumento que promove saúde, ao garantir que os educandos recebam refeições nutritivas e equilibradas, movimenta a economia, o desenvolvimento da economia local, apoiando os agricultores, e principalmente, assegura a permanência de milhares de alunos na escola, por todo território nacional.

A Metodologia da Pesquisa desenvolvida contou com um trabalho de caráter exploratório e será realizado por meio de uma pesquisa bibliográfica. Essa bibliografia é feita, a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (Fonseca, 2002, p. 32).

Diante disso, esse trabalho visa entender a história do Programa Nacional de Alimentação Escolar, desde seu surgimento, as leis que o amparam, além dos valores distribuídos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nas modalidades que cercam o programa. Através das leis esse programa que visa beneficiar milhões de estudantes por todo país. Do mesmo modo, é de suma importância compreender os benefícios da Agricultura Familiar que deve estar inserido a fim de movimentar a economia e

dar aos alunos alimentos orgânicos e de melhor qualidade. Assim como compreender a participação do Conselho Nacional de Alimentação e de nutricionistas na elaboração de cardápios, além das diretrizes que amparam esses profissionais.

Ela será feita a partir de uma pesquisa de observação, em uma escola de educação infantil e de ensino fundamental do município de Parnaíba, com o objetivo de observar como os alimento são manipulados, em que condição os mesmos chegam na escola, além de como as merendeiras realizam o preparo dos alimentos, se usam equipamentos de higiene com frequência, como: luvas, tocas para cabelo, máscaras de proteção, entre outros. Outro ponto a ser observado é se os alimentos enviados as escolas são suficientes para os estudantes, a infraestrutura de onde são armazenados e a duração dos mesmos na escola.

## SEÇÃO 2

### HISTÓRICO DO SURGIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO BRASIL

Nesta seção, busca-se compreender o contexto histórico que levou à criação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Brasil, analisando os fatores sociais, econômicos e políticos que contribuíram para sua implementação. Apresenta-se uma abordagem sobre como a alimentação escolar evoluiu ao longo das décadas, desde sua origem com caráter assistencialista até sua consolidação como uma política pública fundamental no combate à fome e na promoção do desenvolvimento educacional e social. Também são abordados os marcos legais, as etapas de centralização e descentralização da gestão e o papel do programa na efetivação dos direitos sociais.

#### 2.1 Financiamento da Educação no Brasil

A educação hoje é um direito que está legalmente assegurada em lei, porém é uma conquista que veio se desenvolvendo ao longo de séculos até se tornar um direito de todos e para todos, sabe que ela é um dos requisitos básicos para se inserir na sociedade, entretanto para que efetivamente aconteça é necessário cobrar por condições de qualidade na educação pública e cobrar das instituições governamentais seu acesso e compromisso legais com a mesma.

O direito a educação se fez presente em diversas Constituições Brasileiras inclusive na de 1924 e sua gratuidade colocou o país sendo o primeiro a ofertar ensino gratuito, mesmo não sendo garantida efetivamente para a população. Outras Constituições fizeram referência a educação umas de forma mais clara outras mais restrita, a exemplo desse modelo é a Constituição de 1934 que contempla outro olhar sobre a educação, trazendo um artigo inteiro sobre a educação, no art. 149, que:

A educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e estrangeiros domiciliados no país, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação e desenvolva no espírito Brasileiro a consciência da solidariedade humana.

O direito a educação também aparece na constituição de 1946 no art. 166 que define “a educação é direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”. Destacando assim que o direito a educação está assegurada tanto na Constituição Brasileira quanto na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que garantem a obrigatoriedade e gratuidade do ensino. Mas é na Constituição 1988 que a educação é tratada de forma mais ampla, no seu artigo 6º “são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. A garantia de uma educação de qualidade é um direito de todos. A esse respeito Cury afirma que:

O direito a educação parte do reconhecimento de que o saber sistemático é mais do que uma importante herança cultural. Como parte da herança cultural, o cidadão torna-se capaz de se apossar de padrões cognitivos e formativos pelos quais tem maiores possibilidades de participar dos destinos de sua sociedade e colaborar na sua transformação (Cury, 2005, p. 6).

Como se pode perceber, a legislação garante a educação de qualidade para todos. O artigo 205 relata que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Dessa forma percebe-se que é obrigação do estado fornecer educação gratuita, podendo ainda ser cobrado pela qualidade que é ofertada.

A Constituição Federal afirma em seu artigo 208 nos incisos IV e VII que a alimentação escolar é um dever do Estado e direito humano de toda criança que frequenta a escola de educação infantil e ensino fundamental. No artigo 212 refere-se aos recursos destinados à educação com a participação dos estados e municípios no financiamento da educação que define da seguinte forma: união 18%, estados, municípios e distrito federal, 25%; ressaltando ainda neste mesmo artigo, a criação de programas suplementares de alimentação e assistência à saúde, financiados com recursos provenientes de contribuição social e de outros recursos orçamentários. Nesse sentido os programas de incentivo são regidos em lei e sua execução é norteada por um regimento federal tendo como membros fiscalizadores conselhos e comunidade.

## 2.2 Antecedentes Históricos da Política de Alimentação Escolar

O Programa Nacional de Merenda Escolar (PNAE) popularmente conhecido como merenda escolar, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que supre parcialmente as necessidades nutricionais no período em que estiverem no espaço escolar, é considerado um dos maiores programas de alimentação do mundo em caráter universalizado.

A formalização da merenda só ocorre na década de cinquenta, nesse período foi elaborado um Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, sendo pela primeira vez estruturado um Programa Nacional de Merenda Escolar sob responsabilidade pública. Que desse plano o único que sobreviveu foi o Programa de Alimentação Escolar contando com o financiamento do Fundo Internacional de Socorro a Infância (FISI) atual Unicef, que teve como proposta a distribuição de leite em pó, na campanha de nutrição materno infantil. O decreto de nº 37.106/1955 formalizou o PNME/ CME como Campanha Nacional de Merenda Escolar contava com doações norte americanas de leite em pó acompanhado de cápsulas de vitamina A e D, que beneficiando inicialmente os estados do Nordeste Brasileiro.

Um novo decreto de 39.007/1956 passou a denominar Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), tornando o programa em caráter de atendimento nacional, o governo passa a complementar as doações na compra de farinha enriquecida leguminosas e cereais. Em 1965 o CNME/CNAE para Campanha Nacional de Alimentação Escolar pelo decreto 56.888/65 surgiu um elenco de programas de ajuda americana, Alimentos para o Desenvolvimento, voltado para o atendimento das populações carentes e crianças em idade escolar, sendo decretada a obrigatoriedade de cantinas nas escolas, mostrando a preocupação com a nutrição e operacionalização dos alimentos.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar foi criado em 1979, mas somente após a promulgação da Constituição Federal de 1988 ficou assegurado o direito a alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental, por meio do programa suplementar de alimentação escolar. Desde de sua criação em 1993 o programa se deu de forma Centralizada a equipe técnica efetua o planejamento dos cardápios e a aquisição da compra dos gêneros alimentícios por processo de licitação.

A Descentralização se deu pela lei 8.913, de 12/07/94, sob o gerenciamento do FNDE e com a instituição da Medida Provisória 1.784/98 passando não haver mais a necessidade de convênios, acordos ou documentos desse modelo, a transferência passou a ser feita direta para os estados e municípios, as escolas por sua vez fazem a pesquisa de preço, efetuam a aquisição direta ou por processo licitatório. Destacando a formação de hábitos alimentares mais saudáveis e valorizando as tradições alimentares de cada região, dessa forma havendo a necessidade da criação de um controle social, sendo criado o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que tem como função ser um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a funcionalidade do programa sobre a reedição da MP 1.784/98, sob o número 1979-19 de 02 de Junho de 2000. Os CAEs são formados por membros das entidades civis, por trabalhadores da educação, discentes e membros do poder Executivo.

Uma das grandes evoluções do programa no ano de 2006, se deu pela conquista da presença de um Nutricionista sendo o responsável técnico pelo programa, destacando ainda a parceria do FNDE com as Instituições Federais. Em 2009 o PNAE revela novos avanços no Programa com a criação da Lei 11.947/2009 que expande o programa para toda a Educação Básica, inclusive aos alunos participantes dos seguintes programas: Mais Educação e Educação de Jovens e Adultos e em 2013 os alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado – AEE e a garantia de que 30% dos recursos do FNDE sejam gastos na agricultura familiar. O programa não visa substituir nenhuma das alimentações que o educando realiza em casa, ressaltando os alunos que se encontram matriculados em escolas de período integral, onde são ofertadas no mínimo as três refeições, devendo dessa forma atender 70% das suas necessidades nutricionais do dia.

## **2. 3 Programa Nacional de Alimentação Escolar**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por principal finalidade contribuir para o desenvolvimento, aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares mais saudáveis, através da alimentação ofertada na escola e as orientações sobre a alimentação no espaço escolar. São atendidos pelo programa todos os estudantes da educação básica, matriculados em escolas da rede pública de ensino, filantrópicas e de entidades comunitárias, por meio da transferência dos recursos públicos.

O PNAE é de caráter suplementar, visando suprir apenas 25% do valor nutricional dos

educandos no período em que permanecerem na escola, sabe-se ainda que é insuficiente, porém o programa pretende desenvolver outras funções por meio da alimentação, como destaca o artigo 4º do FNDE que pretende contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis ofertando alimentação. Sabe-se ainda que uma pessoa bem alimentada possuí maiores condições de rendimento escolar, pois o corpo e a mente têm melhor funcionalidade, porém a alimentação deve ser balanceada, através de alimentos com alto valor nutricional (MEC, 2009).

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) a situação nutricional decorrente da alimentação insuficiente ou excessiva representa um dos principais problemas de saúde pública do mundo. São vários os casos de crianças que chegam à escola em jejum ou não bem alimentada, por conta da situação econômica da família, sendo para eles a merenda escolar a única do dia, verificando então a importância dessa refeição para vida escolar do educando. Collares e Moysés (1985) relatam sobre a chamada fome do dia, que o consequente déficit energético dificulta o aprendizado e interfere diretamente na atividade física e mental do indivíduo.

Por mais que exista uma lei explicitando que a educação é um direito de todos, ela deve ao mesmo tempo dar o suporte para que ela aconteça de forma eficaz, dando as condições de permanência desses alunos nas salas de aula e sua evolução quanto ao aprendiz. A atuação do programa tem caráter transformador na educação, pois através de uma boa alimentação a evasão escolar foi diminuída, pois infelizmente no Brasil ainda existem grandes problemas quanto à alimentação e os índices de desnutrição são altíssimos, a escola é receptora desses indivíduos mal alimentados, sendo que na grande maioria frequenta a escola pelo lanche oferecido, para muitos sua única refeição do dia.

A implementação do programa de forma caracterizada, através de um modelo faz com que além de bem alimentados, estando mais atentos durante as aulas interessando-se pelo ambiente escolar, como ressalta Abreu (1995) mostra que a merenda escolar mesmo sem oferecer mudanças no estágio nutricional desse educando, desencadeia positivamente o rendimento escolar do educando, pois irá agir sobre a fome do dia, aumentando assim a capacidade de concentração nas atividades pedagógicas. De acordo com FNDE (1999) constam como objetivos do PNAE:

Suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos beneficiários por meio do oferecimento de no mínimo uma refeição diária adequada; Formar bons hábitos alimentares; Melhorar a capacidade de aprendizagem dos alunos; Evitar a evasão e a repetência escolar. (MEC, manual do PNAE, 2009).

A educação vem passando por um processo evolutivo e umas de suas contribuições são os programas de incentivos que o governo tem oferecido. A atuação do Programa de Alimentação Escolar – PNAE se empenha em atender discentes, que por motivo de má alimentação encontra-se com problemas de evasão e déficit de atenção nas escolas públicas, com isso cabe à escola e governo buscarem alternativas para a permanência desses alunos no âmbito escolar para que possam usufruir das atividades educativas.

O relatório publicado anualmente pela Organização das Nações Unidas (ONU) pretende reduzir a fome nos países em desenvolvimento, buscando assim reduzir pela metade a porcentagem de pessoas desnutridas até 2015, verificando que a guerra contra a fome pode ser vencida, apoiando em programas da erradicação da má alimentação no mundo, buscando alternativas que a própria comunidade desenvolva seu alimento, investindo em água potável e saneamento básico.

O FNDE é quem normatiza os repasses financeiros e as formas de execução do PNAE. As formas determinam como beneficiários todos os alunos matriculados na rede pública municipal ou entidades filantrópicas de educação infantil e ensino fundamental. Todo tem direito a uma refeição diária durante 200 dias letivos como assegura a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB/96). As Entidades Executoras (EEx) são os estados, municípios e distrito federal, que recebem os recursos transferidos pelo FNDE em conta corrente e são responsáveis pela execução do programa, além disso são as EEx responsáveis por garantir a oferta de alimentação escolar. O valor a ser recebido por cada entidade é calculado na quantidade de dias letivos, número de alunos e valor da renda, nesse caso o nível de ensino, porém a escola precisa estar cadastrada no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC).

O cardápio escolar deve ser elaborado por Nutricionistas, respeitando os hábitos alimentares culturais e cumprindo as necessidades nutricionais (FNDE). Os valores repassados para as EEx, devem ser gastos no mínimo 30% na aquisição de produção da agricultura familiar, estimulando assim a produção de hortas saudáveis e gerando renda por meio do programa para as famílias, segundo ressalta o artigo 21º As Entidades Executoras deverão publicar a demanda

de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a Alimentação Escolar por meio da chamada pública de compra. Em jornal de circulação local, regional, estadual ou nacional, quando houver, além de divulgar em sitio na internet ou em forma de mural em local público de ampla circulação. Primeiro conceito de merenda escolar formulado pelo médico nutrólogo Dante Costa, especialista em alimentação oferecida as crianças em idade escolar, 1939:

É pequena refeição, de digestão fácil e valor nutritivo bastante, realizada no intervalo da atividade escolar. Constitui um dos muitos traços de união entre casa e escola; preparada em casa, pelo o cuidado solícito das pessoas encarregadas, vai ser utilizado na escola. Mais uma vez vê-se que a escola é e deve ser o prolongamento do lar (Costa, 1939, p.5).

Nesse contexto observa-se que a merenda escolar passou a ser atividade natural nos espaços escolares, ganhando ainda mais força com o passar dos anos devido as questões de desigualdades sociais que foram se apresentando. Os CAEs são órgãos de colegiado formados por pessoas da sociedade civil com representantes do poder Executivo, pais de alunos, trabalhadores da educação e discentes, com duração de mandato por quatro anos. São os responsáveis fiscalizar o gasto dos recursos transferidos e fiscalizar a qualidade dos alimentos ofertados, desde de a compra até a seu armazenamento, verificando as condições de higiene.

Ressaltando como membro que contribui como fiscalizador Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União e o Ministério Público da União que é responsável por apurar denúncias em parceria com o FNDE, esses órgãos são responsáveis pela aplicação dos recursos financeiros. O CAE tem por finalidade averiguar as prestações de conta e dá o parecer sobre as mesmas, que precisam estar regularizadas como manda o programa. De acordo com artigo 35 do FNDE “A EE, que por motivo de força maior ou caso fortuito, não apresentar ou não tiver aprovada a prestação de contas, deverá apresentar as devidas justificativas ao FNDE”.

O PNAE, atualmente, é um dos únicos programas universais, ou seja, que beneficia todas as modalidades de ensino, desde a Educação Infantil, a Educação de Jovens e Adultos. Surgiu na década de 40, período em que a desnutrição e a fome eram recorrentes, onde partir disso, esses profissionais defendiam a proposta do governo federal oferecer lanche nas escolas. Desde sua fundação, o PNAE estabeleceu: o direito humano à alimentação adequada, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos (Brasil, 2009). Para Bonduki e Palotti:

O Programa Nacional de Alimentação Escolar, o PNAE, é considerado o mais antigo programa de nutrição do país; tem seu marco de fundação no ano de

1955, quando o presidente Café Filho instituiu a chamada “Campanha da Merenda Escolar” (CME). Hoje, depois de mais de 60 anos, é considerado um dos maiores programas de alimentação e nutrição do mundo, atendendo diariamente um contingente de cerca de 43 milhões de estudantes (2021, p.9)

Diante disso, a partir da década de 50, foi elaborado o Plano Nacional da Alimentação e nutrição intitulado de Conjectura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil. É a partir dele que se estruturou um programa de merenda escolar onde governo federal passou a oferecer a merenda escolar para a todos os estudantes a âmbito nacional. No início tudo era muito inconsistente e precário, pois o mesmo não conseguia incluir todas as escolas e a oferta alimentar não vinha diretamente do governo e sim de doações internacionais, que eram provenientes do financiamento feito pelo FISI, ou o Fundo Internacional de Socorro à Infância, hoje atualmente conhecido como UNICEF, que inicialmente repassava leite em pó para a campanha de nutrição materno-infantil (Ferreira, Alves, et. al, 2019, p.5).

Já em 1965, o programa que se chamava CMNE (Campanha Nacional de Merenda Escolar), foi renomeado para CNAE (Campanha Nacional de Merenda Escolar) pelo Decreto nº 56.886. Depois dessa mudança surgiu uma grande gama de programas de ajuda americana, destacando o Alimentos para a Paz, financiado diretamente da agência dos Estados Unidos para o desenvolvimento internacional, entre muitos outros, o que se tornou um alicerce na consolidação do mesmo no país (Brasil, 2023).

Essas doações internacionais eram provenientes do financiamento feito pelo Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI) atualmente, UNICEF, em que ocorria o repasse do leite em pó sobressalente, atribuído inicialmente, à campanha de nutrição materno-infantil. Devido a esse auxílio, o programa conseguiu se sustentar (Ferreira, Alves, et.al. 2019, p. 94).

De acordo com o autor Silva, em 1952, foi elaborado o plano Conjuntura Alimentar e Problemas de Nutrição no Brasil abrangendo inquéritos nutricionais, expansão da merenda escolar, assistência alimentar a adolescentes, programas regionais, enriquecimento de alimentos básicos, apoio à indústria de alimentos. Deste projeto ambicioso sobreviveu apenas a campanha da merenda escolar, sob o controle do Ministério da Educação a partir de 1955.

Com o apoio do Fundo Internacional do Socorro à Infância, a campanha expandiu rapidamente a ponto de, em 1968, os dados oficiais registrarem uma cobertura de 9,5 milhões de crianças correspondente a 75% das matrículas no ensino fundamental, com a distribuição

anual de mais de 50.000 toneladas de alimentos. Destes, quase 50% eram doados através de World Food Program e Food for Development (1995 p.88).

Dante Costa, médico, nutrólogo, e um dos pioneiros na luta a favor da merenda escolar, afirmava que “no caso das crianças, a desnutrição era entendida como um dos motivos do mau rendimento escolar – mas não o único, já que a ela deveriam somar as condições habitacionais, de vida familiar e a hereditariedade”. Ele afirmava que a escola era um espaço ideal para combater a desnutrição infantil, usando com isso três tipos de alimentação sendo estas: O desjejum, a merenda e o almoço escolar, cada um com sua qualidade nutricional com alimentos pensados para a saciedade do educando (Costa, 1948, p. 16).

#### **2.4. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a política de Alimentação Escolar**

Com a assinatura do Decreto nº 37.106, que cria o Programa Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME) (Brasil, 1955), que teve o intuito de direcionar os recursos federais para os estados, municípios e distrito federal. Após alguns avanços e reformulações, se constituiu na atual autarquia denominada FNDE, que é responsável pelos programas educacionais do país, que promove a efetivação de uma alimentação adequada e do direito à educação (Bittencourt, 2007, p.15).

Desde sua criação até 1993, a execução do programa se deu de forma centralizada, pois o órgão gerenciador planejava os cardápios, adquiria os gêneros por processo licitatório, contratava laboratórios especializados para efetuar o controle de qualidade e ainda se responsabilizava pela distribuição dos alimentos em todo o território nacional. Porém, foi descentralizado a partir da Lei nº 8.913/1994, ficando no poder do Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação (Brasil, 2023).

A partir de 1995, com a descentralização da gestão do PNAE, a União passou a realizar transferência financeira direta para o Distrito Federal, para os estados e para os municípios com a perspectiva de diminuir os gastos e incentivar o envolvimento de todos os atores escolares, e dessa maneira otimizar as diretrizes do programa, além de auxiliar, de forma mais independente, a aplicação dos recursos, mudando de responsabilidade administrativa e fazendo com que as prefeituras tivessem a responsabilidade sobre a gerência financeira e também a melhora da efetividade do programa (Menezes; Santos, 2001)

A Medida Provisória nº 1.784, de 14 de dezembro de 1998, dispõe dos repasses dos recursos financeiros do PNAE onde institui o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que visa contribuir para a melhoria de infraestrutura física e pedagógica para uma educação de qualidade. Essa medida estabeleceu que:

Os recursos consignados no orçamento da União para execução do Programa Nacional de Alimentação serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Medida Provisória. O montante dos recursos financeiros a ser repassado será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados no ensino pré-escolar e fundamental de cada um dos entes governamentais referidos no inicialmente neste artigo (Brasil, 1998).

De acordo com a Lei nº 8.913, assinada em 12 de julho de 1994, O repasse financeiro do FNDE para todas as regiões do país para suprir o programa se faz imprescindível para o funcionamento do mesmo em sua totalidade. O recurso é repassado para as Secretarias de Educação (Seduc), e para prefeituras automaticamente, sem a necessidade de uma convenio. Esse capital é distribuído em cerca de 8 parcelas anuais entre os meses de fevereiro e setembro. Porém, em rede pública federal, realiza o pagamento em apenas uma parcela, no início de cada exercício (Brasil, 1994).

Para que o recurso seja realizado, o FNDE multiplica o número de alunos matriculados em escolas municipais, estaduais, federais e distritais, que devem estar previamente registrados no censo escolar, além da quantidade de dias letivos e os valores per capita definido no Art. 47 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 que afirma os seguintes valores.

Para matriculados na modalidade EJA o valor custa R\$0,40 (quarenta centavos de real). Para alunos matriculados em ensino fundamental e médio, o valor é R\$0,50. Para alunos matriculados na pré-escola, com exceção daqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos, o valor é R\$ 0,72. Para alunos matriculados na pré-escola, em áreas indígenas remanescentes dos quilombos, o valor é R\$0,86. Para estudantes em escola de tempo integral com permanência mínima de 7 horas na escola ou em atividades escolares, e para estudantes matriculados em creches, inclusive as escolas indígenas e quilombolas, custam R\$1.37. Para os estudantes contemplados no Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, haverá complementação financeira de forma a totalizar o valor de R\$ 2,56, e para os estudantes que frequentam, no contra turno, o AEE, o valor será de R\$ 0,68 (Brasil, 2020).

Assim, pode-se dizer que a responsabilidade do FNDE é prover juntamente com estados, municípios e o Distrito Federal um dos instrumentos que asseguram uma educação de qualidade, permitindo a introdução da alimentação adequada e saudável nas escolas, seja por meio da discussão pedagógica de sua importância no componente da saúde do indivíduo, na construção da sua cidadania, objetivando a interação dos alunos, a socialização entre eles, o resgate a cultura e tradição alimentar, a redução da fome fisiológica provocada pelo espaço de tempo decorrido entre a última refeição, seja ela provocada pela falta completa de acesso socioeconômico ou pelo gasto energético do aluno (Peixinho, 2011, p.33).

## **2.5 A importância da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar**

Outro aspecto muito amparado pelo PNAE é a agricultura familiar. De acordo com a Medida Provisória nº 2.178, de 28/6/2001 (uma das reedições da MP nº 1.784/98), assinada pelos presidentes, promoveu grandes avanços ao PNAE. Dentre eles, destacam-se a obrigatoriedade de que 30% dos recursos transferidos pelo governo federal sejam aplicados exclusivamente em produtos básicos e o respeito aos hábitos alimentares regionais e à vocação agrícola do município, fomentando o desenvolvimento da economia local (Brasil, 2001).

De acordo com os autores, Bonduki e Palotti, no ano de 2016, dentre os 5.360 estados e municípios que entregaram a prestação de contas ao PNAE, 85% declararam formalmente estar realizando compras de agricultores familiares em algum percentual e 41% declararam haver alcançado o mínimo de 30% estipulado em lei. [...] Se houve uma expansão significativa no uso de alimentos provenientes da agricultura familiar, tal expansão não alcançou ainda, na maioria dos municípios, o percentual mínimo definido pela legislação federal (2021, p.38).

Para além disso, os autores relatam que na década de 1970, durante o período militar, o PNAE passou por uma nacionalização dos fornecedores de alimentos. A centralização das compras de mantimentos industrializados em Brasília foi mantida, e as delegações federais nos estados, foram instruídas e incentivadas a complementar a merenda com gêneros in natura (2021, p. 9).

Neste modelo, nas compras de alimentos processados, o governo federal definia o que comprar e era responsável pela distribuição dos alimentos para todo o território nacional, de norte a sul. O alto nível de centralização do modelo exigia, além de uma capacidade logística extraordinária, gêneros

alimentícios pouco perecíveis que suportassem transporte a longas distâncias (2021, p. 10).

Como destacam Triches e Schneider, a proximidade entre os atores envolvidos no processo de aquisição de produtos para a alimentação escolar “cria relações de confiança e mútuo respeito e proporciona conhecimentos, concertações e benefícios para ambas as partes”. Essas novas relações, segundo os autores, trazem resultados positivos para todos os sujeitos envolvidos, modificando os hábitos alimentares dos alunos pelo consumo de alimentos mais saudáveis, criando oportunidades para a agricultura familiar e estimulando práticas de produção menos danosas em termos ambientais (2010, p. 944).

O PNAE procura fortalecer o desenvolvimento da economia local, incentivando os gestores públicos dos estados, Distrito Federal e municípios a adquirirem os gêneros alimentícios dos produtores locais, propiciando a vocação agrícola da região, como também a integração direta do agricultor familiar e o empreendedor familiar rural com o sistema educacional (Peixinho, 2011, p.33).

## **2.6 A Importância dos Nutricionistas para o PNAE**

Outra peça importante para o funcionamento do PNAE, é a participação de nutricionistas. Desde sua idealização, o programa sempre enfatizou a importância da presença de médicos nutrólogos e nutricionistas. Estes liderados por Josué de Castro, médico e ativista contra a fome na época, criaram políticas para a construção do programa, seja por fazer estudos sobre o tema, ou fazer parte da gestão com o objetivo de dar aos alunos uma alimentação de qualidade. Apesar da importante colaboração desses profissionais no início do programa, a institucionalização da atuação desse especialista, com base nos dispositivos legais, só foi verificado a partir dos anos iniciais da década de 1990. (2013, p.918)

Josué de Castro, afirma em uma de suas obras literárias, que durante a década de 30, a falta de alimentação e suas consequências para o ser humano não eram propriamente discutidas e nem estudadas:

Quais eram os fatores ocultos desta verdadeira conspiração de silêncio em torno da fome? Isso não era discutido pelos governos e nem tampouco era assunto de estudos na academia. Os políticos da época insistiam em definir como uma fatalidade, provocada pela natureza. Corroborada pela igreja que atribuía o fenômeno ao cósmico, uma fatalidade provocada por Deus para que

os seus filhos aprendessem a superar os seus obstáculos causados pelo egoísmo e pelo orgulho (Castro, 1946, p.34).

A Lei 8.913, assinada pelo presidente Itamar Franco, em seu Art.4º, estabeleceu que os estados e municípios, através de profissionais capacitados, deveriam elaborar cardápios, em acordo com o Conselho de Alimentação Escola, na qual os hábitos alimentares de cada localidade serão respeitados, dando preferência em produtos in natura (Brasil, 1994me) Diante disso, além da promoção de hábitos alimentares saudáveis na escola, esses profissionais devem assegurar a qualidade dessa alimentação, contribuindo para a segurança alimentar desses indivíduos.

Depois da descentralização do PNAE, em 1994, em que os estados e municípios e o Distrito Federal passaram a gerenciar as verbas e as ações do programa, trouxe também a inserção do nutricionista nesta política, o qual foi designado como responsável pela elaboração dos cardápios dos programas de alimentação escolar. Entretanto, somente 21 anos depois dessa inserção legal desses profissionais, além de diversas mudanças nas legislação que os norteiam, os nutricionistas se consolidaram como Responsável Técnico e um importante ator social para o triunfo da alimentação escolar. (2017, p.564)

Na Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE no 26/2013 define que tem por principal objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (Brasil, 2009). De acordo com Correa *et.al.:*

Para atingir este objetivo as entidades executoras, secretarias estaduais e municipais de educação, gerenciam o PNAE, e a responsabilidade técnica pela alimentação escolar cabe ao nutricionista. No ano de 2010, o Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) publicou a Resolução nº465, estabelecendo os parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito PNAE. Este documento define a carga horária (CH) e o quantitativo de nutricionistas necessário para a execução das atribuições previstas na legislação considerando-se para cálculo o número de alunos atendidos (2017, p.564).

Pode-se perceber, deste modo, que de acordo com Deus et. al., esses profissionais responsável técnico é garantir e promover a alimentação saudável e adequada para os educandos, respeitando as diversidades culturais locais. Ele possui autonomia e define os

alimentos incorporados no cardápio, em conformidade com as necessidades nutricionais dos estudantes. Também se faz necessário observar as especificidades da condição de saúde de alunos que precisem de cuidado nutricional individualizado, devido a alergias alimentares, entre outras coisas, elaborando um cardápio especial de acordo com recomendações médicas e nutricionais. Além disso, outra função é avaliar o estado nutricional dos estudantes, pensando em sua segurança alimentar (2023, p.420).

Diante disso, de que forma os cardápios são elaborados? A cartilha de planejamento de cardápio em escola, fala sobre a importância do profissional entender o estado nutricional do indivíduo, realizando o diagnóstico dos alunos, em parceria educadores físicos, secretaria de saúde local, o Programa Saúde na escola (PSE), e até mesmo com as universidades de nutrição, fazendo o uso de parâmetros nutricionais antropométricos, considerando o peso, altura, medidas dados epidemiológicos e nutricionais, para que haja um acervo de informações importantes para possível monitoramento do programa (2022. p.34).

A classificação de idades, visto que uma criança de três anos não terá a mesma necessidade alimentar de um indivíduo de trinta anos. Em consequência direta disso, os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados de modo que contemple as diferentes fase da vida na qual o aluno está. Algo que deve ser considerado é a cultura alimentar, desde tradições, religiões, crenças, entre outros, que influenciam a escolha dos alimentos. Além da necessidade alimentar especial, em virtude de estado ou condição de saúde específica (2022, p.38). Em relação a isso, a Lei nº 12.982/2014 determina a obrigatoriedade de elaboração de cardápios especiais para a alimentação escolar, ratificando e fortalecendo as diretrizes do PNAE, determinadas pela Lei nº 11.947/2009 (Brasil, 2014).

O Conselho de Alimentação Escolar, é de extrema importância para o PNAE. O CAE é um órgão colegiado que, de acordo com a Lei nº 11.947/2009, regulamenta o atendimento da Alimentação Escolar aos alunos da Educação Básica. O artigo 18 da referida legislação dispõe que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento (Brasil, 2009).

Segundo a Cartilha de alimentação escolar colocado à disposição pelo Governo Federal, faz parte das atribuições do CAE o acompanhamento da elaboração do cardápio escolar, zelando pela aceitabilidade e qualidade nutricional da alimentação fornecida aos

estudantes. Também compete ao CAE orientar na aquisição dos alimentos para o PNAE, assessorar a comissão de licitação na seleção dos fornecedores e de produtos de boa qualidade, respeitando os hábitos alimentares, a vocação agrícola de cada região e dando preferência aos produtos in natura e minimamente processados (2022, p.19).

Em observação as palavras dos autores Carvalho et.al, o CAE tem caráter fiscalizador, pois desenvolve um acompanhamento e fiscalização do Programa. Essa inspeção deve ser independente para garantir a isenção na análise da execução do PNAE. Tem natureza permanente e não se extingue ou tem prazo determinado para terminar, funcionando durante todo o ano por tempo indeterminado. Ao afirmar que o CAE tem caráter deliberativo, a legislação garante que o colegiado tem a competência para decidir, em instância final, sobre determinadas questões no PNAE, como no caso da elaboração do parecer conclusivo (atribuição deliberativa). Já o assessoramento faz parte da atribuição consultiva do Conselho (2021, p.4).

Diante o exposto, para os autores Freitas *et al.*, a alimentação escolar oferecida pelo PNAE pode ser repensada para atender às solicitações significativas da cultura dos escolares em seus contextos sociais. Pois, além do fornecimento das refeições, o programa, que tem nas suas diretrizes o fortalecimento das ações educativas, ao se operacionalizar na grande rede escolar, enfrenta dificuldades para instituir na comunidade escolar de maneira transversal e interdisciplinar, uma preocupação com alimentação e saúde e a assunção dos atos de nutrição e alimentação como rituais do cotidiano (2013, p.984).

Todas as informações aqui analisadas permitem refletir ações do PNAE considerando a carência alimentar dos estudantes, seus desejos e hábitos. E, sendo o comer um ato cultural tão profundo e carregado de significados, é importante que a lógica pedagógica da alimentação da escola vá ao encontro dos significados que os próprios estudantes aportam sobre a escola e o comer (2013, p. 984).

## SEÇÃO 3

### **A POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Esta seção dedica-se à análise do FNDE como órgão responsável pelo financiamento e pela execução das políticas de alimentação escolar no país. Explora-se como se dá o repasse de recursos, a organização financeira do programa e as diretrizes que norteiam sua gestão. Além disso, discute-se o papel da agricultura familiar dentro do PNAE, bem como a fundamental participação dos nutricionistas e dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) no planejamento, na fiscalização e na garantia da qualidade das refeições oferecidas nas instituições de ensino. A análise busca evidenciar como esses elementos se articulam para assegurar uma alimentação escolar adequada e de qualidade e são apresentados os dados coletados a partir da pesquisa de campo realizada em duas escolas da rede pública municipal de Parnaíba. A análise contempla as condições físicas e estruturais, o armazenamento, a manipulação dos alimentos, o cumprimento dos cardápios e os desafios enfrentados na execução do PNAE no município. Além disso, reflete-se sobre a realidade observada, confrontando-a com as legislações vigentes e as diretrizes do programa, permitindo uma visão crítica sobre os avanços, as fragilidades e as possibilidades de melhorias no contexto local.

#### **3.1. A Política de Segurança Alimentar por meio do PNAE e os desafios para a segurança nutricional**

Como previamente citado, uma boa alimentação, de modo saudável é de extrema importância para o desenvolvimento do indivíduo. Para Frutuoso e Viana (2021), mais do que comer, é necessário comer bem [...] O desenvolvimento da indústria alimentícia e os processos de urbanização interferiram diretamente nos padrões de produção e consumo de alimentos, ampliando a distância entre produtores e consumidores, aumentando a disponibilidade e a demanda por alimentos ultra processados de maior densidade calórica, menos variados e mais barato (p.6). Face a isso, é importante que os olhos estejam voltados para aqueles que são lesados quando se fala de uma alimentação adequada: jovens e crianças.

A alimentação e a nutrição adequada na infância condicionam crescimento, sobrevivência e desenvolvimento infantil. Para Kac *et. al.*, na ocasião em que se trata de um

nível global, a cada três crianças menores de cinco anos é diretamente afetada por uma ou mais formas de má nutrição, desnutrição, excesso de peso e deficiências de micronutrientes (p.1). Perante a isso, observa-se a importância de uma boa alimentação na infância, tanto no desenvolvimento pessoal, como também para evitar doenças na idade adulta.

As desigualdades e a falta de distribuição equitativa de alimentos também geram de um lado o sobrepeso e a obesidade infantil, e de outro a fome e a desnutrição. Em todo o país, crianças manifestam doenças ligadas à alimentação, quer porque estejam em um extremo (sobrepeso), quer porque estejam em outro (subnutrição). Isso significa que as desigualdades, a ausência de informação e educação para uma alimentação saudável são problemas no direito à saúde de todos (Kirch e Copatti, 2013, s/p)

Prosseguindo com Kirch e Copatti apud Valente (2002), a falta de alimentação constante e adequada durante o dia ocasiona a diminuição da glicose no sangue, gerando uma dificuldade de concentração em crianças e adolescentes nas aulas. Isso demonstra a importância da merenda escolar, tanto para a nutrição quanto rendimento escolar da criança (2013, s/p).

Na escola, o aluno passa um tempo considerável onde o mesmo pode aprender e desenvolver suas habilidades. Nela, a promoção de ações de saúde, para conduzir melhores práticas alimentares saudáveis para a promoção da Segurança Alimentar Nutricional (SAN) é crucial. Atualmente, é importante considerar as escolas não somente como provedoras de conhecimento e aprendizado, mas também como um espaço de transformação, que movimenta toda uma sociedade (Urzêda, 2024, *apud* Valentin, 2014, p.16).

### **3.2 Realidade escolar e alimentação: O PNAE em Parnaíba**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) representa uma das mais antigas e abrangentes políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional dos estudantes da rede pública brasileira. Contudo, a implementação efetiva do programa enfrenta diversos desafios nas diferentes realidades locais. Neste contexto, o presente tópico apresenta um diagnóstico da alimentação escolar em duas instituições da rede municipal de ensino de Parnaíba-PI, a partir de visitas técnicas realizadas in locus. Por meio da observação direta, busca-se compreender como os princípios normativos do PNAE têm sido aplicados na prática, analisando a infraestrutura das escolas, o cumprimento dos cardápios e o papel da gestão na

execução do programa. A análise evidencia as disparidades entre o que é preconizado pela legislação e o que, de fato, se materializa no cotidiano escolar.

### **3.2.1 Escola Municipal de Educação Infantil: Tulipas**

A Escola Municipal Educação Infantil Tulipas se localiza no bairro Tabuleiro, na cidade de Parnaíba-PI, atende o Infantil III, IV e V, e serve a comunidade há 30 anos. Possui 36 alunos matriculados no ano de 2024, 2 salas de aula, uma secretaria, um banheiro, uma cozinha, uma dispensa em que guardam o alimento, um refeitório externo e um parquinho, também na área externa da escola. Os alimentos são recebidos pela secretaria de educação de modo quinzenal. A merendeira relata que é quase impossível seguir o cardápio ao pé da letra, pois em grande parte dos casos, o lanche sugerido no cardápio não é enviado pela SEDUC, fazendo com que a funcionária se adapte em oferecer o que há de disponível para as crianças na escola. A mesma usa touca de cabelo e um avental na preparação dos alimentos. Essa visita in loco foi feita entre os dias 04 e 05 de novembro de 2024.

### **3.2.2 Escola Municipal de Ensino Fundamental: Limoeiro**

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Limoeiro está localizada no Bairro Tabuleiro, e presta serviços à comunidade há 24 anos. Possui cerca de 50 alunos matriculados entre 1º e 4º ano. A escola oferece duas salas de aula, dois banheiros, uma secretaria, uma cozinha com dispensa, um pátio descoberto, um cantinho da leitura e um parquinho externo. De mesmo modo, a escola recebe uma variedade de lanches a cada quinze dias, e é completamente impossível, segundo a merendeira da escola, seguir o cardápio à risca, pelo mesmo motivo já supracitado. Durante essa observação, a mesma usava máscara, toucas de cabelo e avental para a manipulação e preparação dos alimentos da escola.

A Escola Limoeiro também oferece a Educação de Jovens e Adultos, que não acontece na escola, embora os alunos estejam matriculados no sistema da mesma. Próximo a ela, em uma xícara do bairro, há uma comunidade terapêutica para indivíduos em recuperação de dependências, gerenciado por uma igreja evangélica local. Apesar de as aulas não serem ministradas na escola, os lanches são recebidos lá, e em seguida, encaminhados para o local onde estão resguardados. Ao todo, há cerca de 68 estudantes, dentre a 1º, 2º e 4º etapa de EJA. Diante do exposto, nessa observação se nota que o lanche enviado quinzenalmente pela SEDUC

se mostra insuficiente, já que não contempla todos os alunos matriculados nessa modalidade. Essa visita foi feita entre os dias 23 e 24 de outubro de 2024.

A cartilha afirma a importância de uma alimentação saudável dentro da escola, onde assegura que o momento da refeição contribui para a construção da autonomia e para o desenvolvimento de hábitos saudáveis. Nesse sentido, o PNAE deve contribuir para a formação de práticas alimentares adequadas e saudáveis dos estudantes através do fornecimento de refeições que atendam as necessidades dos estudantes e de ações de educação alimentar e nutricional (p.18, 2022).

A elaboração de cardápios para escolares é de competência privativa e atividade relevante do nutricionista no PNAE, pois é por meio desse instrumento que se concretizam os objetivos do programa, de acordo com os princípios e as diretrizes estabelecidas. Essa é a mais antiga política social do Governo Federal na área de alimentação e nutrição, considerada como uma das maiores na área de alimentação escolar do mundo, garantindo atendimento universalizado e gratuito para todo o alunado da rede pública (p.18, 2022). Para além disso, a lei declara:

Compete ao nutricionista RT da Entidade Executora (EEx) planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar com base no diagnóstico nutricional e referências nutricionais. O mesmo deve estar adequado à faixa etária e ao perfil epidemiológico, respeitar os hábitos alimentares e a cultura, além de utilizar produtos da agricultura familiar de acordo com a Lei nº 11.947/2009 (Brasil, 2009).

A Lei nº 11.947/2009 também traz em seu Art. 12, que os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada (Brasil, 2009)

Para que o nutricionista faça a elaboração dos cardápios, o mesmo deve estar pautada na normatização e notas técnicas do PNAE, além da Lei 11.947/2009, já supracitada, e Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que traz instruções e delegações para a SEDUC de cada município de como a alimentação escolar deve ser tratada (Brasil, 2020). Adicionalmente, o profissional deve seguir o Guia Alimentar para a População Brasileira e para crianças brasileiras menores de 2 anos de idade (2022, p.13).

O nutricionista deve estar atento a restringir alimentos industrializados e ultra processados, como refrigerantes, chás, cereais com aditivos ou adoçados, além de balas, confeitos, bombons, bolachas recheada, gelados comestíveis, bolos com confeito ou recheio, gelatinas, maionese, temperos com glutamato, alimentos em pó ou para a reconstituição, sais sódicos, com uma adição que devem limitar doces e preparação de doces, além da proibição da oferta da adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações de comidas e bebidas para crianças de até três anos de idade. Ademais, é de extrema importância oferecer frutas e hortaliças, principalmente provindos da agricultura familiar. É ressaltado que bebidas à base de frutas não substituem a oferta de frutas. (2022. p.14).

**Quadro 1 - Cardápio Alimentação Escolar 2024 – Educação Infantil (para Crianças de 3 Anos) na Escola Municipal Educação Infantil Tulipas**

TURNO MANHÃ/ TARDE	HORÁRIO	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA- FEIRA	SEXTA-FEIRA
<b>1º SEMANA</b>	<b>07:30h/ 13:30h</b>	Vitamina de Banana	Salada de fruta com banana e laranja	Sala de fruta com mamão e banana	Leite Cuscuz	Salada de fruta com banana e laranja
	<b>10:30h /16:30h</b>	Farofa de Cuscuz com ovo	Sopa de frango com macarrão e cenoura	Baião de dois e cubinhos de frango	Macarronada com carne moída	Arroz: feijão e frango cozido com macaxeira
<b>2º SEMANA</b>	<b>07:30h/ 13:30h</b>	Leite Biscoito Salgado	Salada de fruta com banana e melancia	Leite Cuscuz	Salada de fruta com melancia e banana	Mingau de milho
	<b>10:30h /16:30h</b>	Maria Izabel de frango com cenoura	Sopa de feijão com ovos	Risoto de carne moída	Farofa de Cuscuz com ovo	Sopa de frango com arroz e batata doce
<b>3º SEMANA</b>	<b>07:30h/ 13:30h</b>	Salada de frutas com banana e laranja	Leite Cuscuz	Salada de fruta com banana e melancia	Mingau de milho	Salada de fruta com banana e mamão
	<b>10:30h /16:30h</b>	Farofa de cuscuz com ovo	Sopa de frango com macarrão e cenoura	Macarronada de frango	Risoto de carne moída e beterraba	Sopa de feijão com macarrão
<b>4º SEMANA</b>	<b>07:30h/ 13:30h</b>	Leite Biscoito Salgado	Salada de fruta com banana e mamão	Leite Cuscuz	Salada de fruta com banana e laranja	Mingau de milho
	<b>10:30h /16:30h</b>	Baião de dois e frango cozido	Sopa de frango com macarrão e abóbora	Macarronada com carne moída	Sopa de feijão com ovos	Maria Izabel de frango com cenoura

COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	Energia ou VET (Kcal) 315	Carboidratos (grama) 45	Proteínas (grama) 15	Lipídeos (grama) 10	Vitaminas A(ug)/C(mg) 75 5	Minerais (mg) Ca/Fe/Na 155 2 750
------------------------	------------------------------	----------------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------------	--

**Fonte:** Conselho de Alimentação Escolar de Parnaíba (CAE), 2024.

O PNAE proíbe, no ambiente escolar, o fornecimento de alimentos ultra processados, que se resumem a produtos que passaram por diversos etapas de processamento industrial. O programa também proíbe a adição de açúcar, mel e adoçante em comidas servidas a crianças de até três anos de idade. Já para estudantes acima dessa idade, estão determinadas as seguintes questões: doce, apenas uma vez por mês, preparações regionais doces, no máximo duas vezes por mês em unidades escolares que ofertam alimentação em período parcial, e em período integral, no máximo uma vez por semana. Margarina ou creme vegetal, duas vezes por mês em período parcial e uma vez por semana em escolas integrais (2022, p.23).

Produtos como carne mecanicamente separada, salsicha, almondegas, apresuntado, fiambre, hambúrguer, quibe prontos para consumo, bacon, patês, carne bovina em conserva, aves temperadas, carne bovina curada dessecada, salame, linguiça, são limitados a no máximo duas vezes por mês. Alimentos em conserva em geral, somente uma vez por mês, independente do períodos em que o mesmo permanece na escola. Já em relação a biscoitos, bolos, pães e bolachas, somente duas vezes por semana em período parcial, três vezes para alunos que fazem dois ou mais refeições e sete vezes por semana para período integral (2022, p.24)

Um dos passos do Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos orienta a não oferta de qualquer tipo de açúcar (mascavo, demerara, cristal ou refinado, rapadura, mel, melão) nem preparações ou produtos que contenham esse ingrediente à criança até 2 anos de idade, uma vez que o consumo desse item não é necessário e pode contribuir pela não aceitação de frutas, verduras e outros alimentos saudáveis, além de estar associado ao desenvolvimento de cáries, obesidade infantil gerando consequências na vida adulta. Alinhado a essa recomendação, os cardápios do PNAE para crianças até 3 anos estão proibidos de fornecer açúcares ou qualquer tipo de preparação que contenha esse ingrediente em sua composição (2022, p.26). No cardápio, também retificam que o ingrediente não deve ser usado sob nenhuma circunstância.

Para líquidos lácteos, são restritos uma vez por mês em período parcial e no máximo duas vezes por mês em período integral (2022. p. 24). Em uma comparação entre as instruções

dadas pelo PNAE, e cardápio da educação infantil de três anos, pode-se perceber que a quantidade de refeições com líquidos lácteos é exorbitante, pois chega a dez refeições por mês com o uso de laticínios, desde vitaminas de bananas, leite com cuscuz, e até mesmo leite puro, acompanhado de biscoito salgados.

**Quadro 2 - Cardápio da Educação Infantil (4 e 5 Anos - Pré-Escola) Da Escola Municipal Educação Tulipas.**

MATUTINO: 9:00H VESPERTINO: 15:00H	SEGUNDA- FEIRA	TERÇA- FEIRA	QUARTA- FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA- FEIRA
<b>1º SEMANA</b>	Suco de fruta Cuscuz	Sopa de frango com macarrão e abóbora	Salada de fruta com banana e melancia	Macarronada com carne moída	Sopa de feijão com macaxeira e ovos
<b>2º SEMANA</b>	Maria Izabel de frango com cenoura	Salada de fruta com banana e mamão	Suco de fruta Cuscuz	Sopa de feijão com batata doce e ovos	Salada de fruta com banana e melancia
<b>3º SEMANA</b>	Suco de fruta, biscoito salgado	Macarronada com carne moída	Salada de fruta com banana e laranja	Sopa de frango com macarrão e abóbora	Suco de fruta, biscoito doce
<b>4º SEMANA</b>	Farofa de cuscuz com ovo	Salada de fruta com melancia e laranja	Salada de fruta com banana e laranja	Suco de fruta Cuscuz	Vitamina de banana biscoito salgado
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b>	Energia ou VET (Kcal)  290	Carboidratos (grama)  40	Proteínas / Lipídeos (grama)  12 8	Vitaminas A (ug)/ C (mg)  97      8	Minerais Ca/Fe/Na  160 2 58

**Fonte:** Conselho de Alimentação Escolar de Parnaíba (CAE), 2024.

Em relação à educação infantil quatro e cinco anos, as refeições devem ser oferecidas em pequenas porções, devido ao reduzido apetite característico da faixa etária, sendo necessária especial atenção com sua qualidade para evitar carências nutricionais. Para quem estuda em período parcial, a alimentação deve contemplar duas refeições sendo elas: lanche e almoço ou jantar (2022, p.80). Segundo o PNAE, as escolas que ofertam alimentação escolar em período parcial, o cardápio deve obrigatoriamente ofertar no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas, legumes e verduras. As frutas, pelo menos dois dias na semana, legumes e verduras, no mínimo três dias na semana. O suco não deve substituir as frutas naturais (2022. p.82).

Em checagem às orientações do PNAE e o cardápio, observa-se que embora as crianças estudem em período parcial, somente uma refeição é servida as mesmas, há semanas em que a merenda em que frutas são ofertadas, é servida somente uma na semana vez aos estudantes. Já as verduras, somente é servido quatro vezes ao mês, contrariando as recomendações do programa.

**Quadro 3 - Cardápio do Ensino Fundamental da Escola Municipal: Limoeiro**

Matutino: 9:30h Vespertino: 15:30h	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<b>1º SEMANA</b>	Mingau de milho	Sopa de frango com macarrão e batata doce	Salada de fruta: Mamão e Banana	Macarronada com carne moída	Suco de fruta, biscoito doce
<b>2º SEMANA</b>	Suco de fruta Cuscuz	Salada de fruta com banana e laranja	Maria Izabel de frango com cenoura	Mingau de Milho	Sopa de feijão e ovos
<b>3º SEMANA</b>	Bebida Láctea Biscoito Salgado	Sopa de frango com macarrão e batata doce	Salada de fruta com banana e laranja	Macarronada com carne moída	Suco de fruta Cuscuz
<b>4º SEMANA</b>	Suco de fruta Cuscuz	Salada de fruta com banana e laranja	Maria Izabel de frango com macaxeira	Farofa de cuscuz com ovo	Salada de fruta com banana e melancia
<b>COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL</b>	Energia ou VET (Kcal)  425	Carboidratos (grama)  65	Proteínas/Lipídios (grama)  15      13	Vitaminas A(ug) C(mg)  105    8	Minerais Ca/Fe/Na  160 2 610

**Fonte:** Conselho de Alimentação Escolar de Parnaíba (CAE), 2024.

Associado ao ensino fundamental, o PNAE afirma que uma alimentação de qualidade e em quantidade adequadas é determinante para a manutenção da velocidade de crescimento. Nessa etapa, os alunos são mais independentes e desejam maior autonomia na seleção dos seus próprios alimentos e já não apresentam a falta de apetite observada na idade anterior, quanto estavam na educação infantil. As refeições incluem café da manhã, lanche e almoço,

dependendo do período de permanência do aluno na escola. Cabe então ao nutricionista, estar atento a qualidade dos alimentos oferecidos, orientando e estimulando os bons hábitos alimentares (2022, p.86).

A cartilha de alimentação também afirma que é fundamental que ofereçam todos os grupos alimentares, desde cereais, raízes, tubérculos, frutas, verduras, legumes, leite e derivados, carnes e ovos. Na ocorrência de recusa desses alimentos, as preparações culinárias devem ser variadas, uma vez que, em sua grande maioria, são preparados refogados ou em saladas. Há uma gama de outras formas de preparo e diferentes técnicas dietéticas a serem empregadas para aprimorar as preparações, sendo elas: ralar, picar, assar e misturar alimentos de maior preferência (2022, p. 86). Quando analisamos o cardápio do ensino fundamental, não encontramos nenhum cereal, apesar de encontrar tubérculos, raízes, frutas, verduras, legumes, ovos e carnes.

**Quadro 4 - Cardápio do EJA da Escola Municipal Tulipas – Anexo Casa de Recuperação.**

NOTURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1º SEMANA	Bebida Láctea Biscoito Salgado	Sopa de frango com macarrão e abóbora	Suco de fruta Cuscuz	Macarronada com carne moída	Salada de fruta com banana e laranja
2º SEMANA	Sopa de feijão com ovos	Vitamina de banana biscoito salgado	Maria Izabel de frango com batata doce	Salada de fruta com banana e laranja	Macarronada com carne moída
3º SEMANA	Salada de fruta com mamão e melancia	Sopa de frango com macarrão e batata doce	Suco de fruta Cuscuz	Macarronada com carne moída e cenoura	Mingau de milho
4º SEMANA	Macarronada com carne moída	Salada de fruta com banana e melancia	Maria Izabel de frango com batata doce	Suco de fruta biscoito salgado	Farofa de Cuscuz com ovo
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	Energia ou VET (Kcal)  460	Carboidratos (grama)  67	Proteínas/Lipídios (grama)  16 14	Vitaminas A(ug) C(mg)  112 9	Minerais Ca/Fe/Na  150 2 615

**Fonte:** Conselho de Alimentação Escolar de Parnaíba (CAE), 2024

Na fase da vida dos alunos de EJA, os hábitos alimentares já estão estabelecidos, e caso haja a necessidade de uma mudança, o nutricionista pode encontrar alguma dificuldade. Ainda assim, há uma necessidade de uma alimentação saudável para evitar doenças e melhoria do desempenho escolar. Alimentos ricos em gordura, açúcar e sal, aumentam o hipertensão,

obesidade, diabetes, entre muitas outras. Por isso, é necessário que esses alimentos sejam evitados. É importante que o nutricionista alterne formas de preparo sem a utilização de óleos, como por exemplo: alimentos assados, ensopados, grelhados, evitando frituras (2022, p.89).

Em substituição a produtos culinários como caldos industrializados, temperos prontos ou tabletes de tempero, é recomendado a utilização de produtos frescos, provindos da agricultura familiar, ou até mesmo da hora escolar, a fim de diminuir a quantidade de sal nos alimentos. Os alimentos selecionados para compor o cardápio não diferem do esquema alimentar dos cardápios anteriores, mas devem estar adequados às necessidades nutricionais diárias durante o período de permanência desses alunos na escola, com a diferenciação para duas faixas etárias (16 a 30 anos e 31 a 60 anos) (2022, p.91).

### **3.3 Denúncias sobre a Merenda Escolar em Parnaíba – PI**

Como supracitado, o PNAE veio com o objetivo de oferecer merendas de qualidade nas escolas do Brasil. O FNDE, veio como o provedor do recurso para que esse alimento chegassem nas escolas. Com o passar do tempo, surgiu a necessidade de uma fiscalização mais aprofundada, para entender o uso desses recursos. A partir disso, surgiu o Conselho de Alimentação escolar (Fernandes, 2010, p.15). Para Fernandes, uma das formas de acompanhamento e fiscalização é através da criação de Conselhos, que visem acompanhar sistematicamente as ações dos programas que estejam sendo realizados. Os conselhos desempenham um papel fundamental que ultrapassa o sentido de fiscalização, passam a exercer um papel social [...] a partir de 2000, os municípios brasileiros tiveram que instituir Conselhos de Alimentação Escolar, como condição obrigatória para obtenção dos recursos do PNAE (2010, p.15).

Os autores Balestrin e Subgrack afirmam que os Conselhos são uma forma de concretizar a participação da sociedade no controle social, com o fito de resguardar a democratização, uma vez que permite que os interesses da população estejam contemplados e atendidos por meio das políticas públicas. O conceito de controle social abrange o acompanhamento, fiscalização e análise por parte da sociedade sobre as ações do Estado (2019, p.6). Além de fiscalizar, o CAE recebe variados tipos de denúncias relacionadas as merendas

da escola. Mediante a visitas, é que o conselho procura entender e resolver essas denúncias e tomar providencias sobre o ocorrido, adotando medidas necessárias.

Em outros casos, em uma forma deliberada de buscar melhores condições para seus filhos, pais e responsáveis optam por explanar as denúncias em sites e blogs municipais e estaduais, que mostram a população, os diferentes casos e reclamações. A seguir, estão alguns exemplos:

**Quadro 5 - Denúncias de Irregularidades da Merenda Escolar na Rede Pública Municipal de Parnaíba (PI) de 2018 a 2024.**

Nº	TÍTULO DA NOTÍCIA	DATA	CONTEÚDO DA DENUNCIA	LINK DE ACESSO
01	FALTA DE MERENDA ESCOLAR AFETA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE PARNAÍBA.	4 de maio de 2018	A jornalista Barbara Rodrigues traz, através de uma fonte anônima, o relato da falta da merenda em Parnaíba por cerca de duas semanas, prejudicando os estudantes do município.	<a href="https://www.gp1.com.br/pi/piaui/noticia/2018/5/4/falta-de-merenda-escolar-afeta-alunos-da-rede-municipal-de-parnaiba-432568.html">https://www.gp1.com.br/pi/piaui/noticia/2018/5/4/falta-de-merenda-escolar-afeta-alunos-da-rede-municipal-de-parnaiba-432568.html</a>
02	PARNAÍBA DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E MERENDA ESCOLAR.	28 de maio de 2018	Em decorrência da greve dos caminhoneiros, o prefeito de Parnaíba decreta situação de emergência desde a alimentação escolar, combustível e setores da saúde.	<a href="https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/parnaiba-decreta-situacao-de-emergencia-nos-servicos-essenciais-e-merenda-escolar.ghtml">https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/parnaiba-decreta-situacao-de-emergencia-nos-servicos-essenciais-e-merenda-escolar.ghtml</a>
03	TCE-PI ENCONTRA IRREGULARIDADES NA MERENDA ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE 11 CIDADES.	12 de abril de 2023	O Tribunal de Contas do estado do Piauí começou a fazer uma fiscalização em parceria com Diretoria de Fiscalização e Gestão e contas públicas (DFCONTAS), e encontrou diversas irregularidades.	<a href="https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2023/04/12/tce-pi-encontra-irregularidades-na-merenda-escolar-em-escolas-publicas-municipais-e-estaduais-de-11-cidades.ghtml">https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2023/04/12/tce-pi-encontra-irregularidades-na-merenda-escolar-em-escolas-publicas-municipais-e-estaduais-de-11-cidades.ghtml</a>
04	PARNAÍBA: PAIS DENUNCIAM FALTA DE LIVROS E MERENDA INADEQUADA EM ESCOLA MUNICIPAL.	19 de setembro de 2024	Pais reclamam da qualidade da escola incluindo: merenda escolar, gestão escolar, higiene e material didático sendo entregue com muito atraso.	<a href="https://conectapiaui.com.br/noticia/parnaiba-regiao/parnaiba-pais-denunciam-falta-de-livros-e-merenda-inadequada-em-escola-municipal-9064.html">https://conectapiaui.com.br/noticia/parnaiba-regiao/parnaiba-pais-denunciam-falta-de-livros-e-merenda-inadequada-em-escola-municipal-9064.html</a>

05	PREFEITURA DE PARNAÍBA TÁ MATANDO AS CRIANÇAS COM MERENDA ESTRAGADA.	23 de setembro de 2024	Mãe filma e relata criança passando mal depois de ingerir mingau de milho servido de merenda em escola de Parnaíba. Cerca de 8 crianças apresentaram os mesmos sintomas.	<a href="https://walcyvieira.com/policia/22151/prefeitura-de-parnaiba-ta-matando-as-criancas-com-merenda-estragada">https://walcyvieira.com/policia/22151/prefeitura-de-parnaiba-ta-matando-as-criancas-com-merenda-estragada</a>
06	PREFEITURA DE PARNAÍBA DESMENTE DENÚNCIA SOBRE MÁ QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR	26 de setembro de 2024	Prefeitura de Parnaíba desmente notícia que afirma que crianças passaram mal e afirma a qualidade da merenda escolar no município.	<a href="https://www.gp1.com.br/pipaui/noticia/2024/9/26/prefeitura-de-parnaiba-desmente-denuncia-sobre-ma-qualidade-da-merenda-escolar-578692.html">https://www.gp1.com.br/pipaui/noticia/2024/9/26/prefeitura-de-parnaiba-desmente-denuncia-sobre-ma-qualidade-da-merenda-escolar-578692.html</a>
07	PAI PEDE SOCORRO AO DENUNCIAR DESCASO NA EDUCAÇÃO DE PARNAÍBA	26 de setembro de 2024	Pai relata que as refeições servidas na escola são de baixa qualidade e em quantidade insuficiente.	<a href="https://lupa1.com.br/noticias/municipios/pai-pede-socorro-ao-denunciar-descaso-na-educacao-de-parnaiba-42230.html">https://lupa1.com.br/noticias/municipios/pai-pede-socorro-ao-denunciar-descaso-na-educacao-de-parnaiba-42230.html</a>

**Fonte:** Elaborado pela autora, 2024.

A denúncia 01 foi publicada no Portal GP1, na data 04 de maio de 2018, e fala, através de uma denúncia anônima sobre a falta de itens necessários para a realização merenda escolar na cidade de Parnaíba por duas semanas, fazendo com que os alunos sejam liberados cerca de uma hora mais cedo, prejudicando seu aprendizado. A prefeitura de Parnaíba se retrata através do secretário do governo, afirmado que as empresas responsáveis já foram notificadas, as empresas que deixaram de fornecer, notificadas judicialmente, e nega que esta situação esteja ocorrendo há duas semanas. O secretário afirma também que foi falha dos fornecedores, já que os pagamentos da prefeitura estão todos em dia.

**Figura 1** - Notícia sobre a falta da merenda escolar em Parnaíba – Piauí

The screenshot shows the GPI Piauí news website. At the top, there's a blue header bar with the GPI logo, the word 'PIAUI' in white, and a search bar with a magnifying glass icon. Below the header, there's a navigation menu with links to 'ÚLTIMAS', 'POLÍTICA', 'PÓLICIA', 'PIAUI', 'MUNICÍPIOS', 'CEARÁ', 'MARANHÃO', 'BLOGS E COLUNAS', 'TV GPI', and 'ESPORTES'. To the right of the menu are social media icons for Facebook, Instagram, X (formerly Twitter), and YouTube. The main content area features a large image of a smiling woman and the text 'apaixonada por fazer o melhor.' Below this, the headline reads: 'Falta de merenda escolar afeta alunos da rede municipal de Parnaíba'.

Parnaíba - Piauí

## Falta de merenda escolar afeta alunos da rede municipal de Parnaíba

As escolas estão com problemas relacionados à falta de alguns alimentos necessários para que a merenda possa ser feita.

**Fonte:** GP1, 2018.

A denúncia 02, foi publicada no dia 28 de maio de 2016, pelo site G1 Piauí, relata que o município de Parnaíba enfrentava uma situação de emergência em diversas áreas, incluindo a merenda escolar em decorrência da greve dos caminhoneiros, que na data registrada lutavam pela diminuição do valor do combustível. Diante desse cenário, o prefeito assina um decreto que permite a prefeitura a contratação de serviços e compras emergenciais para abastecimento de combustíveis e alimentos para a merenda escolar, sem passar pelo processo de licitação, permanecendo até a que esse processo viesse normalizar.

**Figura 2** - Notícia relacionada a situação de emergência nos serviços essenciais em Parnaíba-PI



**Fonte:** G1 Piauí, 2018.

Segundo a reportagem 03, que se passa no dia 12 de abril de 2023, no site G1 Piauí, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), em parceria com DFCONTAS, realizou uma fiscalização em aproximadamente 22 escolas, em 11 municípios do estado supracitado. A inspeção encontrou uma série de irregularidades. Entre elas: o quantitativo inferior de nutricionistas vinculados ao PNAE em comparação a quantidade de alunos matriculados nas escolas municipais, a incompatibilidade entre a alimentação fornecida aos educandos e o

cardápio apresentado no dia da inspeção, a ausência de cardápios adaptados para alunos diagnosticados com necessidades nutricionais, como: alergias as proteínas do leite e até mesmo glúten, diabetes, anemia, e outros. A falta de refeitórios adequados, ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIS), como toucas, luvas, aventais e máscaras. Não fornecimento de uma quantidade mínima de porções de frutas e verduras que são previamente recomendadas, além do descumprimento da vigência legal do investimento do percentual de no mínimo 30% do total de recursos financeiros repassados pelo FNDE para o PNAE, para compra de gêneros que vem da agricultura familiar.

**Figura 3** - Notícia sobre irregularidades encontradas pelo TCE-PI em escolas de 11 cidades.



**Fonte:** G1 Piauí, 2023.

Conforme descrito na matéria 04, no dia 23 de setembro de 2024, no website intitulado como CONECTA PIAUÍ, um grupo de pais repletos de indignação, se direcionam uma escola municipal de Parnaíba para questionar diversas incorreções que estavam acontecendo. Dentre

as principais queixas estavam: a qualidade da higiene, o atraso da entrega de livros em pleno mês de setembro, a precariedade na merenda escolar e o fato de a escola em questão não seguir o cardápio fornecido pela SEDUC. O pai ainda desafiou a direção da escola a publicar diariamente o cardápio e as refeições que estão sendo servidas, para comprovar a real qualidade da merenda oferecida. “Poste a merenda durante 30 dias, poste o cardápio e a merenda escolar durante 30 dias. Não poste uma vez no mês, poste quando os meninos estão comendo só bolacha, poste quando os meninos estão bebendo só suco”, “A população parnaibana precisa saber o que acontece dentro dessa escola”, o mesmo conclui.

**Figura 4** - Notícia de pais que denunciaram inadequações em uma escola em Parnaíba.

## Parnaíba: pais denunciam falta de livros e merenda inadequada em escola municipal

Familias criticam atrasos na entrega de materiais e questionam qualidade da alimentação servida

Redação

19 de Setembro de 2024 às 21:21

**Fonte:** CONECTA PIAUÍ, 2024.

A reportagem 05, publicada no dia 23 de setembro de 2024, no site WALCIR VIEIRA, explora um vídeo enviado por uma mãe, que mostra criança passando mal por conta de um mingau de milho ingerido pela mesma como merenda escolar. Segundo relato de mães, cerca de oito crianças passaram mal após beber o mingau, com sintomas de enjoo e vômito. A reportagem também diz que isso não é um problema recente, e que há reclamações por parte dos responsáveis que relatam situações semelhantes envolvendo a alimentação escolar. A prefeitura de Parnaíba não se manifestou em relação ao ocorrido.

**Figura 5** - Notícia de que a Prefeitura de Parnaíba está ‘matando’ crianças com merenda estragada.

The screenshot shows the homepage of the website [WALCY.VIEIRA.COM](http://WALCY.VIEIRA.COM). At the top, there is a black header bar with social media icons (Facebook, Twitter, Instagram, YouTube) and the website's logo. Below the header, a navigation menu includes links for HOME, GERAL, POLÍCIA, POLÍTICA, ESPORTES, ENTRETENIMENTO, and VÍDEOS. A search icon is also present. A banner at the top of the main content area reads "UM MUNDO DE OPORTUNIDADES". The main article, categorized under "POLÍCIA", has the title "Prefeitura de Parnaíba tá matando as crianças com merenda estragada". Below the title, it says "Publicado 3 meses atrás em 23 de setembro de 2024" and "Por Walcy Vieira".

**Fonte:** Walcy Vieira, 2024.

Conforme a matéria 06, veiculada em 26 de setembro de 2024, no site GP1, o tema central é de que a prefeitura de Parnaíba afirma que a merenda escolar no município é de qualidade, e desmente as notícias de que crianças passaram mal por conta da merenda escolar. Eles também reiteram que no dia do ocorrido, o lanche servido na escola não foi mingau de milho, e que essas denúncias não passam de afirmações caluniosas, em decorrência das proximidades das eleições municipais. Os mesmos negam também que biscoito com suco seja a única merenda oferecida todos os dias. A prefeitura afirmou que seguem os padrões rigorosos do PNAE. “As refeições servidas nas escolas de Parnaíba são balanceadas e compostas por alimentos nutritivos, frescos e variados, conforme estabelecidos pelas normas do PNAE”.

**Figura 6** - Notícia em que a Prefeitura de Parnaíba desmente denúncias de má qualidade na merenda escolar.

**GPI** PIAUÍ Buscar...

ÚLTIMAS POLÍTICA POLÍCIA PIAUÍ MUNICÍPIOS CEARÁ MARANHÃO BLOGS E COLUNAS TV GPI ESPORTES



**Movida por pessoas,**

Parnaíba - Piauí

## Prefeitura de Parnaíba desmente denúncia sobre má qualidade da merenda escolar

Em nota, a prefeitura disse que a disseminação de informações falsas tem cunho político-eleitoral.

 **Thais Guimarães**  
Teresina - Piauí

26 de setembro de 2024 | 13h24

**Fonte:** GPI Piauí, 2024.

Pai vem a público relatar a baixa qualidade da merenda escolar e a má estrutura escolar. “A merenda escolar é de péssima qualidade, minha filha passou mal, teve uma infecção alimentar devido a merenda servida lá. Além disso, encontrei o banheiro sujo, a escola em péssimo estado de conservação. Para você ter uma ideia, a janela da sala da minha filha não abre, porque se abrir, cai na cabeça dos alunos”, o mesmo relata. O jornalista do site procurou a direção da escola, que negou as acusações e afirma que essas denúncias são motivadas por questões políticas.

**Figura 7** - Pai pede socorro ao denunciar descaso na educação de Parnaíba

Início Últimas Notícias Editoriais Colunas Vídeos Reflexões Podcast

**Lupa1** MUNICÍPIOS

Ínicio > Notícias > Municípios

## Pai pede socorro ao denunciar descaso na educação de Parnaíba

Outra questão alarmante é a suposta perseguição a alunos. Pais têm se manifestado contra práticas que consideram abusivas e inadequadas.

26 de setembro de 2024 às 09:35 3 min de leitura

 **Fábio Wellington**

**Fonte:** Lupa 1, 2024.

Ao buscar entender as denúncias relacionadas a alimentação escolar em Parnaíba, comprehende-se a necessidade de considerar o papel do CAE como órgão responsável pela fiscalização. Diante do exposto, é fundamental intensificar a fiscalização nesse âmbito, para que situações como essa não venham se tornar corriqueiras, atrapalhando assim o desenvolvimento estudantil dos alunos. Cabe a esse conselho tão essencial, criar estratégias de supervisão para averiguar os tipos de denúncias com o objetivo de saná-las. A esse respeito:

Kleba e colaboradores (2007) salientam que participar na gestão de políticas públicas exige desses novos atores, os conselheiros, mais do que engajamento pessoal; requer o domínio de instrumentos de análise e de crítica de informações, de proposição e negociação de soluções, de estabelecimento de prioridades e definição de estratégias, de construção e fortalecimento de redes intersetoriais e, o que as autoras consideram o mais complexo, requer compreensão de conceitos e capacidade de análise sociopolítica para tomar decisões (Kleba, *apud* Gallina et al. 2012. p.92).

É necessário reconhecer a complexidade da atuação dos conselheiros, superando a visão simplista de que basta o engajamento ou a boa vontade dos participantes. Ao apontar a necessidade de domínio técnico, capacidade crítica, habilidade de negociação e leitura sociopolítica, Kleba (2012) reforça a ideia de que o controle social exige qualificação e preparo.

No entanto, é necessário cautela para não transformar essas exigências em barreiras que dificultem a participação popular. A atuação dos conselheiros deve ser apoiada por formação, estrutura institucional e reconhecimento da diversidade de saberes, sob pena de transformar os espaços participativos em arenas tecnocráticas e exclucentes.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Trabalho de Conclusão de Curso teve como objetivo analisar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na rede pública municipal de Parnaíba-PI, destacando sua importância como política pública de combate à fome, promoção da segurança alimentar e apoio à permanência escolar dos alunos da rede pública.

A pesquisa permitiu compreender que o PNAE é, sem dúvidas, uma das maiores conquistas da educação brasileira, sendo referência mundial por garantir alimentação escolar gratuita e de qualidade para milhões de estudantes em todo o país. No entanto, apesar dos avanços conquistados desde sua criação, a realidade observada nas escolas do município de Parnaíba ainda apresenta desafios significativos para a efetividade do programa.

Dentre os principais desafios identificados, destaca-se a dificuldade das escolas em seguirem rigorosamente os cardápios planejados pelos nutricionistas, devido à falta de alguns alimentos enviados pela Secretaria de Educação. Além disso, a quantidade de alimentos, em algumas situações, mostra-se insuficiente para atender à os estudantes em sua totalidade, principalmente na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), evidenciando um problema na distribuição e no planejamento da logística.

Por outro lado, é inegável o papel fundamental que o PNAE exerce na garantia do direito humano à alimentação e na promoção de práticas alimentares saudáveis, especialmente em um contexto social em que muitos alunos têm na merenda escolar sua principal, ou até única, refeição do dia. O programa também fomenta a economia local por meio da obrigatoriedade de aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, promovendo, assim, o desenvolvimento sustentável das comunidades.

A atuação dos nutricionistas e do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) se revela indispensável para a execução eficiente do programa, pois são esses profissionais e conselhos que asseguram a qualidade nutricional dos alimentos e o cumprimento das normas que regem o PNAE.

Conclui-se, portanto, que embora o PNAE represente uma política pública essencial e bem estruturada no papel, ainda enfrenta obstáculos em sua execução prática. É necessário um olhar mais atento das gestões públicas para garantir que as diretrizes do programa sejam efetivamente cumpridas, assegurando, assim, a qualidade da alimentação escolar, a permanência dos alunos nas instituições de ensino e, consequentemente, a promoção do

desenvolvimento educacional, social e humano das crianças, adolescentes e jovens da rede pública.

Este trabalho também reafirma a importância da fiscalização social, do fortalecimento das parcerias com a agricultura familiar e da valorização dos profissionais envolvidos no programa, para que o direito à alimentação adequada e à educação de qualidade seja plenamente garantido.

Durante o desenvolvimento deste trabalho, foi possível perceber algumas limitações e lacunas que, direta ou indiretamente, impactaram a abrangência e profundidade da pesquisa. Uma das principais limitações refere-se ao número reduzido de escolas analisadas, o que, embora tenha possibilitado uma investigação mais detalhada, não permite uma generalização ampla para toda a rede municipal de ensino de Parnaíba.

Outro aspecto que se configurou como desafio foi o acesso limitado a dados mais precisos e atualizados sobre o financiamento do programa, especialmente no que tange ao repasse de recursos e sua real aplicação em cada unidade escolar. Em alguns momentos, a falta de transparência e de informações disponíveis dificultou uma análise mais aprofundada sobre a gestão dos recursos do PNAE no município.

Além disso, durante as visitas de campo, observou-se que as informações fornecidas pelas profissionais responsáveis pela preparação dos alimentos, embora extremamente valiosas, não foram complementadas por entrevistas com gestores, nutricionistas ou representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), o que poderia ter enriquecido ainda mais a análise da execução e fiscalização do programa.

Também não foi possível realizar uma avaliação nutricional direta dos estudantes, o que limitaria uma análise mais robusta sobre o real impacto da alimentação escolar na saúde e no desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

Por fim, cabe destacar que a pesquisa não abarcou de forma aprofundada a percepção dos alunos e de seus familiares sobre a qualidade, a quantidade e a importância da merenda escolar, o que seria um dado significativo para compreender o impacto social do programa no contexto local.

Diante dessas lacunas, recomenda-se que futuras pesquisas ampliem o número de unidades escolares observadas, incluam a participação de outros agentes envolvidos na

execução do PNAE, e explorem, de maneira mais aprofundada, a percepção da comunidade escolar, bem como a efetividade nutricional do programa no desenvolvimento dos alunos.

## 5 REFERÊNCIAS

- BALESTRIN, M.; SUDBRACK, E. M. Gestão democrática e o conselho de alimentação escolar: a realidade do município gaúcho de Caiçara. **Emancipação**, Ponta Grossa, v. 19, n. 1, p. 1–13, 2019. DOI: <https://doi.org/10.5212/Emancipacao.v19.0008>. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/10987>. Acesso em: 20 dez. 2024.
- BEZERRA, J. A. B. Alimentação e escola: significados e implicações curriculares da merenda escolar. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 40, p. 103-115, 2009.
- BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. [S.l.]: [s.n.], [s.d.]. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/pnae>. Acesso em: 20 dez. 2024.
- BRASIL. Lei n. 37.106, de 31 de março de 1955. Dispõe sobre a Campanha de Merenda Escolar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 abr. 1955.
- BRASIL. Lei n. 1.784, de 14 de dezembro de 1988. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez. 1988.
- BRASIL. Lei n. 8.913, de 12 de julho de 1994. Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1994.
- BRASIL. Resolução n. 6, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 mai. 2020.
- BRASIL. Medida Provisória n. 2.178-34, de 28 de junho de 2001. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 jun. 2001.
- BRASIL. Lei n. 8.913, de 12 de julho de 1994. Dispõe, em seu art. 4º, sobre a presença de nutricionistas no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 1994.
- BRASIL. Resolução n. 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jun. 2013.
- BRASIL. Lei n. 12.982, de 28 de maio de 2014. Dispõe sobre o provimento de alimentação escolar adequada aos alunos portadores de estado ou condição de saúde específica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 mai. 2014.

BRASIL. Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 jun. 2009.

BRASIL. Decreto nº 56.886, de 20 de setembro de 1965, que dispõe sobre a mudança de nome do programa para CNME. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, 23 de set. de 2015, p. 9778.

BRASIL. Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994, que dispõe sobre os recursos do PNAE. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, 13 de jul. de 1994, p. 10521.

BRASIL. Decreto nº 56.886, de 20 de setembro de 1965. Dispõe sobre a mudança de nome do programa para CNME. Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, 21 set. 1965, p. 9778.

BRASIL. Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994. Dispõe sobre os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Diário Oficial da União, Seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1994, p. 10521.

BENKO DE URU, P. *Denúncias como indicativo para a melhoria do Programa Nacional de Alimentação Escolar*. 2011. 100 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde) – Universidade Estadual Paulista (UNESP), 2011.

BITTENCOURT, J. M. V. *Uma avaliação da efetividade do Programa de Alimentação Escolar no Município de Guaíba*. 2007. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

BONDUK, M.; PALOTTI, P. Entre chicotes e cenouras orgânicas: coerção e cooperação na implementação das compras da agricultura familiar no âmbito do PNAE. Rio de Janeiro: Editora DADOS, 2021.

CARVALHO, A. A importância para melhorias na aprendizagem de crianças em unidades públicas de ensino. *Revista Somma*, Teresina, v. 2, n. 2, p. 74-83, jul./dez. 2016.

CASTRO, J. Geografia da fome: o dilema brasileiro – pão ou aço. Rio de Janeiro: Edições Antares; Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1984.

CAVALCANTI, L. *Efeitos de uma intervenção em escolares do ensino fundamental I, para a promoção de hábitos alimentares saudáveis*. 2009. Tese (Mestrado) – [s/n], Brasília, 2009.

CHAVES, L. F. et al. Reflexão sobre a atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. *Ciência e Saúde*, Rio de Janeiro, 2013.

CORRÊA, R. S. et al. Atuação do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar na Região Sul do Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 563–574, fev. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-81232017222.09622016>.

- COSTA, D. Merendas escolares: vinte e cinco sugestões de merendas para crianças escolares brasileiras. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do MEC, 1939.
- CURY, C. O Direito à Educação: Um campo de atuação do gestor educacional na escola. 2010.
- DEUS, C; SILVA, M; A atuação de nutricionistas no PNAE e seus efeitos sobre o desempenho escolar. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, São Paulo, v. 53, n. 2, p. 411–455, 2023. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/194842>. Acesso em: 18 jun. 2024.
- FERREIRA, H; ALVES, R; MELLO, S. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): alimentação e aprendizagem. **Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 44, p. 90-113, abr. 2019. Disponível em: <http://revistaauditorium.jfrj.jus.br/index.php/revistasjrj/article/view/150>. Acesso em: 17 jun. 2024. DOI: <https://doi.org/10.30749/2177-8337.v2n44p90-113>. ISSN 2177-8337.
- FERNANDES, E. Transparência e controle social: o caso do Conselho de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul. 2010. 92 f. Monografia (Especialização em Educação Fiscal e Cidadania) – Escola de Administração Fazendária, Diretoria de Educação, Brasília, DF, 2010.
- FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila. Material utilizado no curso de Metodologia Científica, Universidade Estadual do Ceará.
- FREITAS, A. R. *et al.* Escola: lugar de estudar e de comer. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 979-985, 2013.
- FRUTUOSO, M.; VIANA, C. Quem inventou a fome são os que comem: da invisibilidade à enunciação: uma discussão necessária em tempos de pandemia. Interface: **Comunicação, Saúde, Educação, Botucatu**, v. 25, p. 1-14, 19 mar. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/interface.200256>. Acesso em: 5 abr. 2025.
- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. Resolução nº 2, de 10 de março de 2023. Dispõe sobre os recursos aplicados. Diário Oficial da União, Seção 3, Brasília, DF, 5 set. 2023, p. 117.
- GALLINA, L. S. et al. Representações sobre segurança alimentar e nutricional nos discursos de um Conselho de Alimentação Escolar. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 21, n. 1, p. 89-102, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902012000100010>. Acesso em: 5 abr. 2025.
- KAC, G.; CASTRO, I.; LACERDA, E. Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI-2019): evidências para políticas em alimentação e nutrição. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 39, supl. 2, e00108923, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT108923>. Acesso em: 18 Mar. 2025.

KIRCH, A; COPATTI, L. O direito à alimentação de crianças e adolescentes: uma discussão acerca do papel dos poderes do Estado e da sociedade civil em prol da concretização. **Revista de Estudos Jurídicos da UNESP**, Franca, v. 17, n. 26, ago./dez. 2013. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/article/view/839/1170>. Acesso em: 6 Abr.2025

MASCARENHAS, J. M. O.; SANTOS, J. C. Avaliação da composição nutricional dos cardápios e custos da alimentação escolar da rede municipal de Conceição do Jacuípe/BA. **Revista Sitientibus**, Feira de Santana, n. 35, 2006.

MENEZES, E. T.; SANTOS, T. H. Verbete PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). Dicionário Interativo da Educação Brasileira – EducaBrasil. São Paulo: Midiamix Editora, 2001.

PEIXINHO, A. **Um resgate histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**. 135 f. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciências da Saúde) – Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, [s.d.].

REDIN, Ezequiel. Muito além da produção e comercialização: dificuldades e limitações da agricultura familiar. **Revista: Perspectivas em Políticas Públicas**, [S. l.], v. 6, n. 12, p. 111–151, 2013. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/revistapp/article/view/872>. Acesso em: 18 jun. 2024.

SILVA, A. De Vargas a Itamar: políticas e programas de alimentação e nutrição. São Paulo: USP, 1995.

TRICHES, Rozane Marcia; SCHNEIDER, Sergio. Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 19, n. 4, p. 933-945, out./dez. 2010.

URZEDA, Andressa de Fátima Barbosa. **Para além do básico: os desafios das políticas públicas para garantir e fortalecer a segurança alimentar e nutricional nas escolas públicas de Morrinhos-GO**. 2024. 32 f. Monografia (Bacharelado em Direito) – Universidade Estadual de Goiás – UEG, UnU Morrinhos, 2024.

**ANEXO A – REGISTROS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LIMOEIRO****Figura 8 - Depósito de merenda da escola.**

**Fonte:** Foto registrada pela autora, 2024.

**Figura 9 - Utensílios na cozinha da escola.**

**Fonte:** Foto registrada pela autora, 2024.

**Figura 10- Utensílios na cozinha da escola.**

**Fonte:** Foto registrada pela autora, 2024.

## ANEXO B – REGISTROS DA CANTINA ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL TULIPAS.

**Figura 11** – Primeiro armário da cantina.



**Fonte:** Foto registrada pela autora, 2024.

**Figura 12** – Segundo armário da cantina.



**Fonte:** Foto registrada pela autora, 2024.

**Figura 13** - Cardápio da merenda escolar.



**Fonte:** Foto registrada pela autora, 2024.